



Governo do Estado de Mato Grosso
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

COMPROVANTES DA PESQUISA DE PREÇOS

PESQUISA DE PREÇOS

Aquisição de novecentas (900) garrafas térmicas/squeeze, a serem distribuídas para os servidores efetivos e comissionados que exercem suas atividades laborais junto aos diversos setores do DETRAN, que serão usadas diariamente para a ingestão de água durante a execução de suas atividades. Grosso - DETRAN/MT.

PROCESSO - DETRAN-PRO-2025/16352

DECRETO 1525/2022 ART 46





Governo do Estado de Mato Grosso
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

COMPROVANTES DA PESQUISA DE PREÇOS

PESQUISA DE PREÇOS

Aquisição de novecentas (900) garrafas térmicas/squeeze, a serem distribuídas para os servidores efetivos e comissionados que exercem suas atividades laborais junto aos diversos setores do DETRAN, que serão usadas diariamente para a ingestão de água durante a execução de suas atividades. Grosso - DETRAN/MT.

PROCESSO - DETRAN-PRO-2025/16352
PREÇOS PÚBLICOS
DECRETO 1525/2022 ART 46 INCISOS I E II



 > [Contratos](#)

Empenho nº 1926

Última atualização 18/06/2025

Local: São Luís/MA **Órgão:** ESTADO DO MARANHAO - TRIBUNAL DE JUSTICA DO MARANHAO

Unidade executora: 925125 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO/MA

Tipo: Empenho **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 29305/2025 **Categoria do processo:** Compras

Data de divulgação no PNCP: 12/06/2025 **Data de assinatura:** 09/06/2025 **Vigência:** de 12/06/2025 a 09/12/2025

Id contrato PNCP: 05288790000176-2-000195/2025 **Fonte:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO

Id contratação PNCP: [05288790000176-1-000137/2025](#)

Objeto:

Fornecimento de garrafas squeeze de inox com capacidade máxima de 550ml, personalizadas com a logomarca TJMA Sustentável

VALOR CONTRATADO

R\$ 19.590,00

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 26.824.426/0001-53 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome/Razão social: GALAXY BRINDES E SERVIÇOS EIRELI

Arquivos

Histórico

Nome	Data
ct_.pdf	12/06/2025

Exibir: 5

1-1 de 1 itens

Página: 1



< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

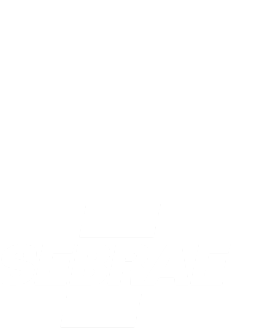
O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

 <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

 [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.



Ano Base: 2025

Unidade Gestora
040101 Tribunal de Justiça do Estado

Gestão
00001 Gestão Geral

Evento
400010 RC09-Emissão de Empenho da Despesa

Credor
26.824.426/0001-53 GALAXY BRINDES E SERVIÇOS EIRELI

Endereço Credor

Grupo Programação Financeira
003 Outras Despesas Correntes

Modalidade Licitação
20 Dispensa em razão do valor

Complemento

Número
2025NE001926

Processo
29305/2025

Referência Legal
Lei 8666/93

Modalidade Empenho
Ordinário

Valor
19.590,00 (Dezenove Mil Quinhentos e Noventa Reais)

Tipo Prestação Contas **Tipo Contrato**

Transação **Obedece Ordem Cronológica**
0540 Nota Empenho Sim

Data Referência
09/06/2025

Nota Empenho Original

Pré-Empenho

Empenho Centralizado
Não

Unidade Gestora Nota Descentralização Crédito

Nota Descentralização Crédito

Gestão Nota Descentralização Crédito

Contrato SICOP

Histórico

Fornecimento de garrafas squeeze de inox com capacidade máxima de 550ml, personalizadas com a logomarca "TJMA Sustentável", conforme especificações constantes do Termo de Referência da Dispensa Eletrônica nº 90010/2025 e condições da proposta comercial da empresa. Item 01: garrafa térmica personalizada, 500 ml, Qtde.: 600 und, V. Unit.: R\$ 32,65. Valor total: R\$ 19.590,00. Contratação direta, com base no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021. Demanda aprovada no PCA 2025 sob o número 2025DE00119.

Classificação Orçamentária

Esfera
Fiscal

Unidade Orçamentária
04101

Função
02 Judiciária

Programa
0543 Prestação Jurisdicional

Subação
025120 Promoção de Sustentabilidade do TJMA (ETJ_SUSTENT)

Natureza Despesa
33.90.30.45 Material Técnico para Seleção e Treinamento

Programa Trabalho
02 061 0543 4434 025120

Subfunção
061 Ação Judiciária

Ação
4434 Acesso à Justiça - TJ

Fonte Recurso
1.5.00.101000 Recursos não Vinculados de Impostos -
Fonte 1500.1010000

Cronograma Desembolso

Janeiro	Fevereiro	Março	
Abril	Maio	Junho	19.590,00
Julho	Agosto	Setembro	
Outubro	Novembro	Dezembro	

Descrição Itens

Item	Cód. Material	Qtd	Especificação	Unidade Medida	Valor Unitário	Valor Total
1	0000001	600,00	garrafa térmica personalizada	UN	32,65000	19.590,00

Amudsen da Silveira Bonifácio
Ordenador Primário

Fernando Antonio Carvalho Marques
Ordenador Secundário





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Coordenadoria de Material e Patrimônio

AVDISPLIC-CMEP - 102025

Código de validação: DAB06437AF

(relativo ao Processo 293052025)

DISPENSA ELETRÔNICA Nº90010/2025-TJMA
(Processo Administrativo n.º 29305/2025 -TJMA)

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO-TJMA**, com sede na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, situado à Av. Pedro II, s/n.º, Centro, Palácio “Clóvis Beviláqua”, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o n.º 05.288.79010001-76, **UASG 925125**, através da COORDENADORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO, neste ato representada pela servidora ao final assinado, designada pelo ATOPRESIDENCIA-GP nº 25 de 31 de março de 2023, publicado no Diário da Justiça Eletrônico – DJE, torna público que, em decorrência da **DECISÃO-GP-47132025 de 21 de maio de 2025**, que consta no processo administrativo em referência, fará realizar através de uso de tecnologia da informação, **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, em sua **FORMA ELETRÔNICA**, tipo **MENOR PREÇO, POR ITEM**, na hipótese do art. 75, inc.II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 c/c art.5º, inc. II da Portaria-GP nº 812/2022 (Dispõe sobre a dispensa de licitação, na forma eletrônica no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão) e mediante as condições estabelecidas neste instrumento e seus Anexos.

A fase de lances da Sessão Pública ocorrerá em **27/05/2025**, entre **08:00 às 14:00 horas**, do horário de Brasília, utilizando o Sistema de Dispensa Eletrônica, o qual constitui ferramenta integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br 4.0, disponibilizada pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, acessível no endereço: <http://www.comprasnet.gov.br/>. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização do ato na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente dispensa de licitação a **contratação de empresa especializada de empresa especializada no fornecimento de garrafas squeeze de inox com capacidade de 550ml, personalizadas com a logomarca “TJMA Sustentável”**, conforme condições, especificações e quantidades constantes do **termo de referência – anexo I** deste aviso de dispensa de licitação.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico



AVDISPLIC-CMEP - 102025 / Código: DAB06437AF
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Coordenadoria de Material e Patrimônio

<https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp>;

2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização;

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados;

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que atue na contratação, fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.2.5 Empresa cuja atividade(s) econômica principal(is) ou secundária(s) constante no



AVDISPLIC-CMEP - 102025 / Código: DAB06437AF
 Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
 #ConsumoConsciente





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Coordenadoria de Material e Patrimônio

contrato social ou CMEI vigente não seja pertinentes e/ou compatível com o objeto desta Dispensa.

3. DO INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item;

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento;

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada;

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos itens;

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses;

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente;

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de fornecimento nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição;

3.8. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.8.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação ou na contratação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.8.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.8.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.8.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.8.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e



AVDISPLIC-CMEP - 102025 / Código: DAB06437AF
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Coordenadoria de Material e Patrimônio

para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.8.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4. DA FASE DE LANCES

4.1. A partir da data e do horário estabelecido no preâmbulo deste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso;

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro;

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário de cada item que desejar concorrer**;

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema;

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo a disputa, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta;

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema;

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta;

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor;

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação;

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar;

5. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação;

5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas;

5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração;

5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação;

5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do



AVDISPLIC-CMEP - 102025 / Código: DAB06437AF
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Coordenadoria de Material e Patrimônio

procedimento da dispensa eletrônica;

5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance;

5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação;

5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.5.1. conter vícios insanáveis;

5.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável;

5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;

5.6.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes;

5.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta;

5.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime;

5.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto;

5.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação;

5.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade;

5.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.



AVDISPLIC-CMEP - 102025 / Código: DAB06437AF
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Coordenadoria de Material e Patrimônio

6. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Considerando que o Art.70, inc.III da Lei nº 14.133/2021 autoriza a dispensa total ou parcial da documentação de habilitação enumerada no Art.62, incisos I, II, III, IV (jurídica; técnica; fiscal, social e trabalhista e; econômico-financeira) do mesmo diploma legal, quando for a hipótese de contratações para entrega imediata e naquelas com valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral, os documentos a serem exigidos para fins de habilitação ficam restritos aos seguintes:

6.1.1. A habilitação jurídica será verificada a partir da apresentação dos seguintes documentos:

- a) no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- d) inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- e) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- f) decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

6.1.2. Para fins de regularidade fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes documentos:

- a) a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da empresa, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede da empresa, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) certidão negativa comprobatória da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho;



AVDISPLIC-CMEP - 102025 / Código: DAB06437AF
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Coordenadoria de Material e Patrimônio

f) declaração de que não emprega menor salvo nas hipóteses legalmente previstas no inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal de 1988;

6.1.3. A qualificação técnico-profissional e técnico-operacional será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Fica dispensada a apresentação dos documentos relativos à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional relacionados no art.67 da Lei nº 14.133/2021 em razão do estabelecido no Art.70, inc. III da Lei nº 14.133/2021 e Art. 20 da Portaria-GP nº 812/2022.

6.1.4. A qualificação econômico-financeira será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Fica dispensada a apresentação dos documentos relativos à qualificação econômico-financeira relacionados no art.69 da Lei nº 14.133/2021 em razão do estabelecido no Art.70, inc.III da Lei nº 14.133/2021 e Art. 20 da Portaria-GP nº 812/2022.

6.1.5. Documentação complementar:

a) Declaração de não parentesco no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão;

6.1.6. Da consulta dos documentos de habilitação

a) A verificação dos documentos de habilitação será realizada em modulo disponível no próprio sistema eletrônico ou Sicaf, assegurado aos demais participantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

6.2. Das causas de inabilitação:

6.2.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação na disputa ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União;
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça;
- d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

6.2.2. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU;

6.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação;

6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será



AVDISPLIC-CMEP - 102025 / Código: DAB06437AF
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Coordenadoria de Material e Patrimônio

verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos;

6.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada;

6.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s);

6.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação;

6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital;

6.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual;

6.7. O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis;

6.7.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes;

6.8. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade;

6.9. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta;

6.9.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, será examinada a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação;

6.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado;

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente, conforme o caso;

7.2. Na presente contratação direta o Termo de contrato será substituído pela Nota de Empenho, tendo em vista que o todo o material será entregue de forma imediata e integral, não restando obrigações futuras inclusive quanto a assistência técnica, independente do seu valor (Art. 95, II da Lei nº 14.133/2021);

7.3. A Nota de Empenho será encaminhada para o endereço de e-mail informado pelo



AVDISPLIC-CMEP - 102025 / Código: DAB06437AF
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Coordenadoria de Material e Patrimônio

fornecedor, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, após sua emissão, **sendo necessário o seu aceite expresso em igual prazo**;

7.4. O Aceite da Nota de Empenho emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

7.4.1. A referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

7.4.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no aviso de dispensa de licitação, no Termo de Referência e seus anexos;

7.4.3. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência;

7.4.4. Na hipótese de a descrição do objeto indicado na Nota de Empenho não contemplar de forma plena o detalhamento do objeto, prevalecerá aquela expressa no Termo de Referência;

7.4.5. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.5. A recusa injustificada do adjudicatário em aceitar a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão (Art. 90, §5º da Lei nº 14.133/2021);

7.6. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato;

8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Incorre em infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para a contratação;

8.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado;

8.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9. Fraudar os procedimentos da dispensa ou praticar ato fraudulento na execução



AVDISPLIC-CMEP - 102025 / Código: DAB06437AF
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Coordenadoria de Material e Patrimônio

do contrato;

8.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos desta contratação;

8.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

8.2.1. Advertência pela falta do subitem 8.1.1 quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.11;

b) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.6, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo máximo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.7 a 8.1.11, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

8.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

8.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

8.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;

8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração à contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente;

8.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;

8.6. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos



AVDISPLIC-CMEP - 102025 / Código: DAB06437AF
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Coordenadoria de Material e Patrimônio

anexos a este Aviso;

8.7. O procedimento para apuração e aplicação de sanções Administrativas às empresas contratadas pelo Tribunal de Justiça do Maranhão obedecerá ao disposto na Resolução-GP nº 21/2018.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - SICAF, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender;

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas;

9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto);

9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação;

9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão;

9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização da disputa na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário;

9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento;

9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação;

9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação;

9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de



AVDISPLIC-CMEP - 102025 / Código: DAB06437AF
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Coordenadoria de Material e Patrimônio

suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação;

9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso;

9.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico;

9.13. **O canal de comunicação OFICIAL para dúvidas ou qualquer informação relativa a esta dispensa é o e-mail: comaterial@tjma.jus.br**

9.14. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência;

[Anexo II – Modelo de declarações unificadas;](#)

HELLEN CRISTINA OLIVEIRA AMORIM
Secretária do Coordenador de Material e Patrimônio
Coordenadoria de Material e Patrimônio
Matrícula 129270

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 21/05/2025 16:31 (HELLEN CRISTINA OLIVEIRA AMORIM)



AVDISPLIC-CMEP - 102025 / Código: DAB06437AF
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Divisão de Administração de Material

TR-DAM - 22025

Código de validação: 97016FDB6A

(relativo ao Processo 293052025)

TERMO DE REFERÊNCIA

Versão. 1.0 de 24.04.2025

1. INTRODUÇÃO GERAL

1.1. Constitui objetivo deste Termo de Referência identificar o detalhamento do material a ser adquirido com a caracterização das especificações técnicas, a justificativa da demanda, deveres das partes, assim como estabelecer prazo, local de entrega, modo de fornecimento, a estimativa da despesa e demais informações que possam fornecer elementos básicos para iniciar a contratação de bens e serviços almejados pela Administração.

2. UNIDADE REQUISITANTE

2.1. Divisão de Administração de Material

3. OBJETO

3.1. O presente procedimento tem como objeto a contratação direta, por dispensa de licitação eletrônica, de empresa especializada no fornecimento de **garrafas squeeze de inox com capacidade de 550ml, personalizadas com a logomarca "TJMA Sustentável"**. A aquisição visa atender à premiação Selo Esmeralda (OFC-NGS - 1802025), bem como suprir as demandas das ações e eventos de sustentabilidade promovidas pelo Poder Judiciário do Maranhão, em conformidade com as condições, especificações, quantidades e exigências estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e seus anexos.

4. DA FUNDAMENTAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO

4.1. Do estudo técnico preliminar: O Termo de Referência – TR foi realizado a partir de Estudo Técnico Preliminar – ETP, que concluiu pela viabilidade da contratação.

4.2. Justificativa da necessidade e problema a ser resolvido: A iniciativa está inserida no âmbito do Prêmio Sustentável do Maranhão, promovido pelo Poder Judiciário do Maranhão, incentivando práticas sustentáveis entre os servidores e cumprir com os objetivos da Política de Sustentabilidade adotada.

4.3. Relação entre a demanda prevista e a quantidade a ser contratada:

A aquisição de garrafas térmicas foi estimada de acordo com o número de servidores aptos a receberem o prêmio com base no desempenho sustentável no ano de 2024, considerando margem de segurança para novas adesões e reposições.. A premiação



TR-DAM - 22025 / Código: 97016FDB6A
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Divisão de Administração de Material

com a entrega das Squeezes está alinhada aos objetivos do programa e com a Política de Sustentabilidade adotada pelo Poder Judiciário do Maranhão.

4.4. Dos resultados pretendidos: Com a premiação, pretende-se promover a redução dos resíduos sólidos, ações conscientes e valorização dos servidores engajados com as praticas sustentáveis. A iniciativa fortalece a imagem institucional do TJMA e reforça o compromisso com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030 da ONU.

4.5. Plano de contratações anual:

4.5.1. A contratação de squeeze garrafa Inox está contemplada no PCA 2025, registrada no EPOP sob demanda nº 2025DE00119.

4.6. Da descrição da solução como um todo

4.6.1. A solução consiste na aquisição de garrafas tipo squeeze em aço inox, com as seguintes especificações mínimas: Capacidade 500 ml ($\pm 5\%$), material aço inoxidável, tampa rosqueável, medidas aproximadas: 7,5 x 27,0 cm(largura x altura), circunferência: 22,5cm, peso: 300g, personalizada com a logomarca do Prêmio Sustentável TJMA, através de contratação direta, por meio de dispensa de licitação

5. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

5.1. Da modalidade de contratação

5.1.1 A contratação se realizará através de **DISPENSA DE LICITAÇÃO (ELETRÔNICA)**, com critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO, POR ITEM**, na hipótese do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) c/c Portaria-GP nº 812, de 22 de agosto de 2022 (Dispõe sobre a dispensa de licitação, na forma eletrônica no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão).

5.1.2. A seleção da melhor proposta poderá ser realizada mediante disputa em sessão pública, utilizando o Sistema de Dispensa Eletrônica, o qual constitui ferramenta integrante do Sistema de Compras do Governo Federal, observado o disposto na Portaria-GP nº 812/2022 (Dispõe sobre a dispensa de licitação, na forma eletrônica, de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão);

5.1.3. Na hipótese de adoção do sistema eletrônico, a data, o horário e demais regras gerais de participação no procedimento, serão previamente divulgadas através de Aviso de Dispensa de Licitação, na forma e prazo estabelecido no §3º do art.75 da Lei 14.133/2021 e Art.7º, Parágrafo Único da Portaria-GP nº 812/2022.

5.2. Da proposta de preços



TR-DAM - 22025 / Código: 97016FDB6A
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Divisão de Administração de Material

5.2.1. Dos aspectos formais: A proposta de preços deverá ser apresentada em formato PDF (*Portable Document Format*) contendo obrigatoriamente as seguintes informações:

a) Dados da empresa referente às seguintes informações: razão social, endereço completo, telefone, número do CNPJ, e-mail, número de aplicativo de mensagem, banco, agência, número da conta-corrente e praça de pagamento, facultada a apresentação destas informações quando da contratação;

b) Especificações claras e detalhadas dos materiais ofertados, de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, com a indicação da marca/modelo do objeto ofertado, se for o caso, vedadas descrições genéricas “conforme edital”, “vide termo de referência”, “conforme termo de referência” ou similares;

c) Preço unitário, total dos itens, nas quantidades a contratar, e valor total dos itens, em reais, em algarismos, sendo que os preços deverão ser compostos por apenas duas casas decimais após a vírgula, **inclusos todas as despesas que resultem no custo da aquisição, tais como: impostos, taxas, frete, transportes, materiais utilizados, seguros, encargos fiscais e todos os ônus diretos e qualquer outra despesa que incidir na execução dos materiais.** Os preços serão considerados como líquidos, não cabendo nenhum acréscimo;

d) Data, local de formulação (cidade e UF), nome e assinatura do responsável legal, podendo ser firmada através de assinatura eletrônica com uso de certificado digital.

5.2.2. Da desclassificação: os critérios de desclassificação da proposta constarão do Aviso de Dispensa de Licitação;

5.2.3. Do critério de julgamento: para seleção da proposta mais vantajosa será avaliado o menor valor por item, facultando-se ao interessado a participação em quantos itens for de seu interesse;

5.2.4. Do critério de desempate: em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempate elencados no art.60 da Lei nº 14.133/2021;

5.2.5. Do prazo de validade: O prazo de validade da proposta, **não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias**, a contar da data da sua apresentação, ou seja, da data da Sessão Pública designada no preâmbulo do respectivo Aviso de Dispensa de Licitação;

6. DO DETALHAMENTO DO OBJETO

6.1. Das especificações, quantidades e custo estimado

6.1.1. As especificações, quantidades e o custo médio estimado para o pleno atendimento da solicitação estão relacionadas nas tabelas constantes no item abaixo:



TR-DAM - 22025 / Código: 97016FDB6A
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Divisão de Administração de Material

ITEM.	CÓDIGO CATMAT	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VLR. MÉDIO UNITÁRIO	VLR. MÉDIO TOTAL
01	470094	GARRAFA TÉRMICA PERSONALIZADA, capacidade: 500 ml ($\pm$ 5%); medidas aproximadas: 7,5 x 27,0 cm (largura x altura), circunferência: 22,5 cm, peso: 300g; material: aço inoxidável de parede dupla (interno e externo em inox 304 ou similar de qualidade alimentar); formato: cilíndrico com contorno ergonômico (modelo "squeeze térmico"); conservação térmica: líquidos quente e frio por período entre 8 e 12 horas; acabamento externo: superfície escovada ou polida em inox, antioxidante e resistente a impactos moderados, tampa rosqueável com vedação em silicone, 100% livre de BPA; personalização: logotipo institucional (TJMA Sustentável) conforme arte a ser fornecida pelo contratante, monocromático; gravação a laser; área de gravação: 7,0 cm x 7,0 cm na parte inferior conforme layout; embalagem: cada unidade deverá ser acondicionada individualmente em embalagem reciclável (caixa de papel kraft ou similar), com proteção contra riscos durante transporte. ANEXO 01 – LAYOUT	UND	600	R\$ 62,58	R\$ 37.548,00
		VALOR ESTIMADO TOTAL				R\$ 37.548,00

6.2. Da estimativa de custo

6.2.1. O custo total estimado para a contratação é de **R\$ 37.548,00 (trinta e sete mil quinhentos e quarenta e oito reais)**.

6.3. Da indicação da marca ou modelo de referência

6.3.1. Da justificativa: a(s) marcas/modelos apontada(s) em alguns itens da tabela de especificações **não são as únicas capazes de atender as necessidades do contratante**. Elas servem apenas de referencial cuja finalidade é dar clareza para as características e padrões mínimos de qualidade, portanto, serão admitidos produtos de marcas/modelos diversos, desde que similares, equivalentes ou de melhor qualidade;

6.3.2. Da prova de qualidade: na forma do art.42 da Lei nº 14.133/2021, a prova de qualidade do(s) produto(s) apresentado(s) pelo(s) proponente(s) como similar ao das marcas indicadas será admitida por qualquer um dos seguintes meios:

a) comprovação de que o produto está de acordo com as normas técnicas



TR-DAM - 22025 / Código: 97016FDB6A
 Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
 #ConsumoConsciente





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Divisão de Administração de Material

determinadas pelos órgãos oficiais competentes, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) ou por outra entidade credenciada pelo Inmetro;

b) declaração de atendimento satisfatório emitida por outro órgão ou entidade de nível federativo equivalente ou superior que tenha adquirido o produto;

c) certificação, certificado, laudo laboratorial ou documento similar que possibilite a aferição da qualidade e da conformidade do produto ou do processo de fabricação, inclusive sob o aspecto ambiental, emitido por instituição oficial competente ou por entidade credenciada.

6.4. Da justificativa para a aquisição por lote

6.4.1. Não se aplica

6.5. Da amostra

6.5.1. Poderá ser solicitada à primeira classificada, sob pena de desclassificação, a apresentação de catálogo, mostruário, folder e/ou ficha técnica relativo ao material ofertado indicando as características técnicas solicitadas na contratação, para fins de avaliação minuciosa de compatibilidade e adequação às especificações do objeto.

6.5.2. Caso o catálogo, mostruário, folder e/ou ficha técnica não seja(m) suficientemente claro(s) poderá ser solicitada, sob pena de desclassificação, amostra dos itens, que deverá(ão) ser entregue(s) no prazo máximo e improrrogável de até **10 (dez) dias úteis, a contar da data da convocação** para avaliação técnica de compatibilidade e adequação às especificações do objeto;

6.5.3. Se solicitadas as amostras, estas deverão ser entregues devidamente identificadas no local e horários indicados na seção pertinente deste documento, na pessoa do fiscal do contra ou de seu substituto legal;

6.5.4. Caso o catálogo, folder e/ou ficha técnica ou a(s) amostra(s) da melhor proposta seja(m) reprovada(s), será convocada a autora da segunda melhor proposta e, assim, sucessivamente;

6.5.5. As amostras aprovadas permanecerão em poder deste Poder Judiciário até a entrega definitiva do objeto contratado, com vistas à avaliação da conformidade entre a amostra aprovada e o material efetivamente entregue, não serão devolvidas, tampouco subtraídas quando da entrega definitiva do objeto;

6.5.6. As amostras reprovadas estarão passíveis de destruição parcial ou total caso não sejam recolhidas, às expensas da empresa, no prazo de 10 (dez) dias úteis;

6.5.7. Vencido o prazo de entrega das amostras, não será permitido fazer ajustes ou modificações no produto apresentado para fins de adequá-lo à especificação constante deste instrumento.



TR-DAM - 22025 / Código: 97016FDB6A
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Divisão de Administração de Material

7. DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

7.1. Do prazo de entrega

7.1.1. O prazo para fornecimento dos materiais será de, no máximo, **30 (trinta) dias corridos**, contados a partir do aceite da nota de empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se houver;

7.1.2. Caso a contratada verifique a impossibilidade de cumprir com o prazo estabelecido, deverá encaminhar ao Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, na pessoa do fiscal do contrato, solicitação de prorrogação de prazo de entrega, da qual deverão constar:

a) motivo do descumprimento devidamente fundamentado;

b) Indicação expressa do novo prazo previsto para entrega, que não poderá ser superior àquele inicialmente estabelecido;

7.1.3. A solicitação de prorrogação de prazo será analisada pelo fiscal do contrato na forma da lei e de acordo com os princípios de razoabilidade e proporcionalidade, informando à empresa da decisão proferida em até 48 (quarenta e oito) após a data do pedido;

7.1.4. Havendo denegação da prorrogação do prazo de entrega, e caso não cumpra o prazo inicial, a contratada ficará sujeita às penalidades previstas pela mora;

7.2. Da forma de entrega

7.2.1. A contratada deverá entregar tantos quantos forem os itens adjudicados na sua totalidade, em uma única parcela, sendo vedada entregas parciais;

7.2.2. No ato da entrega, o(s) material(ais) deverá(ão) vir devidamente acompanhado(s) da(s) nota(s) fiscal (ais) e certidões de regularidade fiscal onde obrigatoriamente constará a razão social, CNPJ e endereço correspondente àquele constante na nota de empenho;

7.2.3. A(s) nota(s) fiscal(ais) será(ão) rejeitada(s) caso contenha(am) emendas, rasuras, borrões ou outras informações incorretas e devem ser trocadas no prazo máximo de 48(quarenta e oito) horas, ficando o recebimento definitivo condicionado à resolução da pendência;

7.2.4. O objeto do contrato deverá ser entregue em embalagem original do fabricante, no endereço indicado em campo próprio deste documento, acompanhado de manuais de instrução, termo de garantia e outros documentos pertinentes.

7.3. Do local e horários de entrega



TR-DAM - 22025 / Código: 97016FDB6A
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Divisão de Administração de Material

7.3.1. Os materiais deverão ser entregues na Divisão de Administração de Material, situada no **Centro Administrativo do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão IV**, com endereço na Rua Viveiros de Castro 53 Alemanha São Luís (MA) CEP 65036-710, município de **São Luís - MA**, telefones: (98)2055-2480, (98)2055-2479 ou (98)2055-2481, e-mail: divmaterial@tjma.jus.br;

7.3.2. As entregas podem ser feitas no horário das 8:00 às 18:00 horas de segunda a sexta-feira respeitando eventuais feriados e suspensão de expediente que porventura sejam estabelecidos pela presidência do Tribunal de Justiça do Maranhão ou em decorrência de feriados nacionais, estaduais e/ou municipais;

7.3.3. O fornecedor deverá, sempre que possível, agendar através dos contatos indicados data e horário para realizar a entrega dos bens ou fornecer o número de rastreio do objeto aos fiscais do contrato para as necessárias consultas.

7.4. Do recebimento dos materiais

7.4.1. O objeto do contrato será recebido:

a) **provisoriamente**, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais, em até 5 (cinco) dias após a entrega dos bens; e

b) **definitivamente**, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, em até 10 (dez) dias após o recebimento provisório.

7.4.2. O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com as especificações constantes deste Termo de Referência ou apresente defeito de fabricação. Hipótese em que a contratada, obriga-se a substituí-lo em prazo razoável fixado pelo fiscal do contrato, sem qualquer ônus para a Administração e sem prejuízo das sanções legalmente estabelecidas;

7.4.3. O recebimento provisório ou definitivo não libera a contratada dos vícios de qualidade ou quantidade que não possam ser claramente visualizados desde logo, porque estão ocultos ou porque surgiram somente após a inspeção da Administração;

7.4.4. É dever do fiscal do contrato, imediatamente após o recebimento definitivo do material, cadastrar solicitação de pagamento no sistema Digidoc, juntando a nota fiscal atestada, acompanhada das certidões de regularidade fiscal, termos de recebimento, nota de empenho ou termo de contrato a que se vinculam e demais documentos pertinentes;

7.5. Do pagamento

7.5.1. O Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão efetuará o pagamento à empresa contratada, após o fornecimento dos bens, em conformidade com as necessidades da



TR-DAM - 22025 / Código: 97016FDB6A
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Divisão de Administração de Material

Administração, até o limite dos respectivos quantitativos contratados, conforme especificações deste instrumento;

7.5.2. O pagamento será realizado através de Ordem Bancária à contratada, em prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir do fornecimento do material, à vista da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo fiscal do contrato;

7.5.3. Apresentação de nota fiscal de acordo com a legislação vigente à época da emissão (nota fiscal eletrônica, se for o caso), acompanhada da prova de regularidade para com as fazendas Federal, Estadual e Municipal; da regularidade relativa à Seguridade Social; do certificado de regularidade do FGTS e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida pela justiça do Trabalho;

7.5.4. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;

7.5.5. A Nota fiscal deverá ser expedida em nome da Unidade Orçamentária que constar na Nota de Empenho;

7.5.6. A Nota fiscal apresentada em desacordo com o estabelecido no Aviso de Dispensa de Licitação e neste Termo de Referência ou com qualquer circunstância que desaconselhe o pagamento será devolvida à contratada com a interrupção do prazo previsto para pagamento. A nova contagem do prazo será iniciada a partir da respectiva regularização;

7.5.7. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pelo TJMA, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da nota fiscal/fatura será calculado por meio da aplicação da seguinte fórmula:

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data final prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{TX}{365} \quad I = \frac{6/100}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = taxa percentual anual = 6% (seis por cento).

7.5.8. Nenhum pagamento será efetuado à contratada de forma antecipada ou



TR-DAM - 22025 / Código: 97016FDB6A
 Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
 #ConsumoConsciente





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Divisão de Administração de Material

enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira e documentação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária;

7.5.9. O TJMA, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à contratada, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas.

8. DA SUBSTITUIÇÃO DO TERMO DE CONTRATO PELA NOTA DE EMPENHO

8.1. Após a adjudicação e homologação, caso se conclua pela contratação, será emitida Nota de Empenho em substituição ao Termo de Contrato, tendo em vista que o todo o material será entregue de forma imediata e integral;

8.2. A Nota de Empenho será encaminhada para o endereço de e-mail informado pelo fornecedor, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, após sua emissão, **sendo necessário o seu aceite expresso em igual prazo**, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Termo de Referência;

8.3. O Aceite da Nota de Empenho emitida à empresa adjudicada, implica o reconhecimento de que:

8.3.1. A referida Nota está substituindo o termo de contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

8.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Dispensa de Licitação, no Termo de Referência e seus anexos;

8.3.3. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência;

8.3.4. Na hipótese de a descrição do objeto indicado na Nota de Empenho não contemplar de forma plena o detalhamento do objeto, prevalecerá aquela expressa no Termo de Referência;

8.3.5. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

8.4. A recusa injustificada do adjudicatário em aceitar a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão (Art. 90, §5º da Lei nº 14.133/2021);

9. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

9.1. **Do contrato por escopo ou de execução imediata:** O contrato terá vigência de **180 (cento e oitenta) dias**, a contar da publicação da Nota de Empenho em sítio eletrônico oficial, consoante dispõe o parágrafo único do art. 72 da Lei n.º 14.133 de 1º



TR-DAM - 22025 / Código: 97016FDB6A
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Divisão de Administração de Material

de abril de 2021. Entregue o objeto pela contratada e efetuado o pagamento pelo contratante, se exaure o ajuste para ambas as partes, subsistindo apenas as garantias relacionadas ao produto;

9.2. Finalizado o prazo de vigência sem o cumprimento da obrigação por culpa da contratada o acordo estará extinto e, nesse caso, a contratada será constituída em mora, aplicáveis a ela as respectivas sanções administrativas;

10. DO REAJUSTE DE PREÇOS

10.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas, salvo se necessário para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato (Art. 124, II, alínea "d", da Lei nº 14.133/2021).

10.2. Após o interregno de um ano, e mediante pedido da Contratada, os preços iniciais serão reajustados, conforme aplicação, pela Contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994):

$R = V (I - I^0) / I^0$, onde:

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual a ser reajustado;

I^0 = Índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento;

10.2.1. O referido pedido deverá vir acompanhado de demonstração analítica da alteração dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços que fundamente o reajuste, conforme for a variação de custos objeto do reajuste;

10.2.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.2.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará à Contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

10.2.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

10.2.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de



TR-DAM - 22025 / Código: 97016FDB6A
 Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
 #ConsumoConsciente



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Divisão de Administração de Material

qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

10.2.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

11. DA GARANTIA DO OBJETO

11.1. Para os bens de consumo:

11.1.1 O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, **90 (noventa) dias**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto, obrigando-se a contratada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (art. 119 da Lei nº 14.133/2021).

11.2. Para equipamentos e materiais permanentes

11.2.1. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, **no mínimo, 01 (um) ano**, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto, independente da vigência do contrato de fornecimento;

11.2.2. No ato da entrega, o bem deverá vir acompanhado de termo ou certificado de garantia, manual de instrução, de instalação e uso do produto, além de indicação da rede de assistência técnica situada no território nacional;

11.2.3. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

11.2.4. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas;

11.2.5. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a sanar os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias;

11.2.6. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento;

12. DA SUBCONTRATAÇÃO

12.1. Não se admitirá em nenhuma hipótese a subcontratação total ou parcial do objeto contratado, nem a transferência de qualquer das obrigações assumidas.



TR-DAM - 22025 / Código: 97016FDB6A
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Divisão de Administração de Material

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. A despesa decorrente da execução do objeto ocorrerá à conta de recursos específicos, consignados no orçamento do Tribunal de Justiça do Maranhão, na conformidade com a descrição a ser informada nos autos pela Coordenadoria de Orçamento;

14. DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

14.1. Além das obrigações enumeradas neste Termo de Referência, de acordo com IN Nº 01, de 19 de janeiro de 2010, do Secretário de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, a contratada deverá adotar práticas de sustentabilidade ambiental, nos termos dos arts. 2º, 3º e 5º desta Instrução Normativa, no que couber, bem como, a Resolução 400/2021-CNJ e Resolução 37/2022 (PLS-PJMA).

15. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

15.1. Da gestão e fiscalização do contrato

15.1.1. A gestão e fiscalização do contrato será exercida, no que couber, pelas regras gerais estabelecidas no Capítulo VI (Da execução dos Contratos) da Lei nº 14.133/2021 e nos termos da Resolução-GP nº 21/2018 (Dispõe sobre a gestão e fiscalização dos contratos administrativos celebrados pelo Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão e estabelece rotinas para apuração e aplicação de sanções Administrativas às empresas contratadas), publicada em DJE nº 54/2018 do dia 02/04/2018;

15.1.2. Para cumprir as atividades de gestão e fiscalização do contrato, o contratante designará por portaria específica, servidores para executar as seguintes funções:

a). **Gestor:** A gestão do referido contrato ficará sob a responsabilidade da Coordenadoria de Material e Patrimônio, através da servidora **Fernanda Melo Lindoso**, Coordenadora de Material e Patrimônio, Matrícula: 106500; tendo como substituto(a) o(a) servidor(a) **Hellen Cristina Oliveira Amorim Serra**, Secretária da Coordenadora de Material e Patrimônio, Matrícula: 129270;

b) **Fiscal administrativo:** A fiscalização ficará sob a responsabilidade da Divisão de Administração de Material, através do(a) servidor(a) **George Wendell Chaves Ribeiro**, Chefe da Divisão de Administração de Material, Matrícula: 143347 tendo como substituto(a) o(a) servidor(a) **Ivo da Cruz Desidério**, Supervisor da Administração de Material, Matrícula 145094;

15.2. Das atribuições

15.2.1. As atribuições do gestor e do fiscal do contrato são aquelas definidas na



TR-DAM - 22025 / Código: 97016FDB6A
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Divisão de Administração de Material

Resolução-GP nº 108, de 18 de outubro de 2024, bem como, todos aqueles necessários para a fiel execução contratual;

15.2.2. A fiscalização do contrato exercida pelo TJMA, não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, em consonância com o art.120 da Lei nº 14.133/2021.

15.2.3. Se necessário, o gestor e o fiscal do contrato serão auxiliados pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-los com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

15.3. Do protocolo de comunicação

15.3.1. As comunicações relativas ao acompanhamento das notificações do TJMA relativas à contratação e execução do contrato, deverão ser feitas preferencialmente por ferramentas de comunicação digital;

15.3.2. A contratada por ocasião do oferecimento da proposta final deverá informar, além dos dados de qualificação, contatos eletrônicos, visando agilidade nas comunicações necessárias, tais como, endereço de correspondência eletrônico (e-mail), número de aplicativo de mensagens identificando o app a que se refere;

15.3.3. É de inteira responsabilidade da contratada a manutenção e verificação diária de seu endereço eletrônico, bem como dos aplicativos de mensagens de seu domínio para se certificar das mensagens que lhe forem endereçadas;

15.3.4. Pra fins dos prazos decorrentes da contratação, consideram-se como recebidas, **independente de confirmação**, as comunicações e notificações realizadas através dos contatos eletrônicos informados;

16. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

16.1. São obrigações do contratante:

16.1.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada;

16.1.2. Comunicar à contratada, de imediato, qualquer irregularidade verificada na execução do objeto;

16.1.3. Designar servidor para o contrato, o qual ficará responsável pela fiscalização;

16.1.4. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;



TR-DAM - 22025 / Código: 97016FDB6A
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Divisão de Administração de Material

16.1.5. Pagar à contratada o valor resultante do fornecimento dos bens, na forma e no prazo estabelecido no contrato;

16.1.6. Notificar a contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos serviços prestados, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

16.1.7. Promover, por seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização dos serviços sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à contratada as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas;

16.2. São obrigações da contratada:

16.2.1. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação ou para a qualificação, na contratação direta;

16.2.2. A contratada se obriga a cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

16.2.3. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pelo fiscal do contrato, em estrita observância das especificações do Aviso de Dispensa de Licitação e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, quantidade, preço unitário e total;

16.2.4. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

16.2.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

16.2.6. O dever previsto no item anterior implica a obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, o produto com avarias ou defeitos;

16.2.7. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente contratação;

16.2.8. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

16.2.9. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as



TR-DAM - 22025 / Código: 97016FDB6A
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Divisão de Administração de Material

obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato, caso haja;

16.2.10. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

16.2.11. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

16.2.12. Demonstrar situação regular junto ao INSS, FGTS e Fazendas Federal, Estadual e Municipal, bem como não apresentar débitos trabalhistas;

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. Incorre em infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

17.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

17.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

17.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

17.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para a contratação;

17.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

17.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

17.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

17.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

17.1.9. Fraudar os procedimentos da dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

17.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;



TR-DAM - 22025 / Código: 97016FDB6A
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Divisão de Administração de Material

17.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/ÉPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

17.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos desta contratação;

17.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

17.2.O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

17.2.1. Advertência pela falta do subitem 17.1.1 quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 17.1.1 a 17.1.11;

b) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 17.1.2 a 17.1.6, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo máximo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 17.1.7 a 17.1.11, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

17.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

17.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

17.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

17.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

17.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

17.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;

17.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração à contratada, além da perda



TR-DAM - 22025 / Código: 97016FDB6A
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Divisão de Administração de Material

desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente;

17.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;

17.6. O procedimento para apuração e aplicação de sanções Administrativas às empresas contratadas pelo Tribunal de Justiça do Maranhão obedecerá ao disposto na Resolução-GP nº 83, de 13 de agosto DE 2024.

18. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

18.1. Considerando que o Art.70, inc.III da Lei nº 14.133/2021 autoriza a dispensa total ou parcial da documentação de habilitação enumerada no Art.62, incisos I, II, III, IV (jurídica; técnica; fiscal, social e trabalhista e; econômico-financeira) do mesmo diploma legal, quando for a hipótese de contratações para entrega imediata, os documentos a serem exigidos para fins de habilitação ficam restritos aos seguintes:

18.1.1. A habilitação jurídica será verificada a partir da apresentação dos seguintes documentos:

a) no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

d) inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

e) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

f) decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

18.1.2. A qualificação técnica será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Fica dispensada a apresentação dos documentos de documentação relativa à



TR-DAM - 22025 / Código: 97016FDB6A
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Divisão de Administração de Material

qualificação técnico-profissional e técnico-operacional relacionados no art.67 da Lei nº 14.133/2021 em razão do estabelecido no Art.70, inc.III da Lei nº 14.133/2021 e Art. 20 da Portaria-GP nº 812/2022.

18.1.3. Para fins de regularidade fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes documentos:

- a) a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da empresa, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede da empresa, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) certidão negativa comprobatória da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho;
- f) declaração de que não emprega menor salvo nas hipóteses legalmente previstas no inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal de 1988;

18.1.4. A qualificação econômico-financeira será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Fica dispensada a apresentação dos documentos de habilitação econômico-financeira relacionados no art.69 da Lei nº 14.133/2021 em razão do estabelecido no Art.70, inc.III da Lei nº 14.133/2021 e Art. 20 da Portaria-GP nº 812/2022.

18.1.5. Documentação complementar:

- a) Declaração de não parentesco no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão:

18.2. Das causas de inabilitação:

18.2.1. Além da não apresentação dos documentos supracitados, o Aviso de Dispensa de Licitação disporá sobre as outras causas que reputarão ao participante a condição de inabilitado;

18.2.2. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o servidor responsável examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

19. Integram o presente Termo de Referência os seguintes anexos que serviram como



TR-DAM - 22025 / Código: 97016FDB6A
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Divisão de Administração de Material

apoio para sua elaboração:

- a) Anexo 01 – Ficha Técnica e Layout;
- b) Anexo 02 – Mapa de Preços (Estimativa de Custo).

São Luís (MA), data e hora registrada no sistema.

GEORGE WENDELL CHAVES RIBEIRO
Chefe da Divisão de Administração de Material
Divisão de Administração de Material
Matrícula 143347

FERNANDA MELO LINDOSO
Coordenadora de Material e Patrimônio
Coordenadoria de Material e Patrimônio
Matrícula 106500

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 25/04/2025 09:01 (GEORGE WENDELL CHAVES RIBEIRO)
Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 25/04/2025 09:35 (FERNANDA MELO LINDOSO)



TR-DAM - 22025 / Código: 97016FDB6A
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente





Relatório Detalhado

Relatório gerado em: 08/08/2025 09:44:15
Quantidade total de registros: 4

Filtros aplicados

Produto Pesquisado: Material
IdFato: NOT 2855481952
Exercício (Ano da Compra): 2024, 2025
Descrição/Código do Material: (351322-0) GARRAFA TERMICA - TIPO SQUEEZE\,COM ACABAMENTO ESCOVADO\, CONFECCIONADA EM ACO INOX\,.\,TAMPA COM ROSCA\, COM FECHAMENTO INTERNO COM VALVULA ABRE E FECHA\,.\,PARA LIQUIDOS EM GERAL\,COM CAPACIDADE PARA 350\,00ML\,COM IMPRESSAO DE LOGOMARCA A LASER, (00062573) GARRAFA - TIPO SQUEEZE EM ALUMINIO\, CAPACIDADE PARA 650 ML\, MEDIDAS: 0\,66 X 240 MM\, PERSONALIZADA, (00077433) GARRAFA TERMICA - DE ACO INOX DE ALTA QUALIDADE\, PROPRIA PARA O ACONDICIONAMENTO DE BEBIDAS QUENTES OU FRIAS DESTINADAS AO CONSUMO HUMANO SEGURO. ATOXICA. CAPACIDADE MINIMA DE 500ML\, TAMANHO MINIMO 6\,3 CM DE DIAMETRO E 23\,8 DE ALTURA\, COM ISOLAMENTO TERMICO DE 5 CAMADAS\, GARANTINDO ATE 12H DA BEBIDA QUENTE OU BEBIDA FRIA. SUA TAMPA POSSUI VEDACAO PERFEITA PARA QUE NAO HAJA QUALQUER TIPO DE VAZAMENTO\, GARANTINDO ASSIM UM TRANSPORTE SEGURO EM QUALQUER OCASIAO. MATERIAL RESISTENTE E BOM FECHAMENTO - ACO INOX - TAMPA ROSQUEAVEL SENDO UMA XICARA\, E TAMPA INTERNA EM PLASTICO RESISTENTE (BASTA UM CLICK PARA ABRIR OU FECHAR). DEVE POSSUIR POSSUI AO TODO 3 XICARAS INCLUSAS\, DE INOX E DESIGN EXTERNO SEMELHANTE AO DA GARRAFA. TODO O MATERIAL DEVE SER PERSONALIZADO COM LOGO DA PREFEITURA E FRASE FORNECIDA PELA SOLICITANTE. DEVE VIR ACONDICIONADA EM CAIXA PARA PRESENTE\, DE PAPEL KRAFT PERSONALIZADA COM LOGO DA PREFEITURA E FRASE FORNECIDA PELA MESMA\, QUE ACONDICIONE OS ITENS FIXOS, (360814-0) GARRAFA - EM METAL\, TIPO SQUEEZE COM CORPO NA COR VERMELHA\,COM TAMPA E BICO DOSADOR ANATOMICO E RETRATIL\,CAPACIDADE PARA 500ML\, COM IMPRESSAO

Valor Máximo Unit do M...

Média Saneada Global

Mediana Valor Unit do ...

R\$69,80

R\$50,43

R\$45,50

Resultado 1

Informações sobre licitação

Código da Licitação	Modalidade de Compra	Relator	Valor Vencedor
00000000038/2024	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	04-ANTONIO JOAQUIM MORAES RODRIGUES NETO	R\$ 29.925,00
Mês de Abertura	Data da Homologação		
09/2024	22/11/2024		

Informações sobre fornecedor

CNPJ/CPF do Fornecedor	Nome do Fornecedor	Tipo de Empresa
INDUSTRIA E COMERCIO DE CHAPEUS KARANDA LTDA - 33.378.439/0001-01	33378439000101	LTDA

Informações sobre fiscalizado

Unidade Gestora (Fiscalizado)	Esfera
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - 1112309	Municipal

Informações sobre região

Código do IBGE	Município	Região Específica	Media da Região
5107909	SINOP	Norte	51,88
Media Saneada da Região	Mediana da Região	Desvio Padrão da Região	
51,88	54,5	16,72	
Valor Máximo da Região	Valor Mínimo da Região		
R\$ 67,00	R\$ 31,50		

Informações sobre material

Classe (Item)	Grupo (Item)	Tipo (Item)	Nome do Material
ARTIGOS PARA SERVICOS DE MESA	EQUIPAMENTOS PARA REFEITORIO, COPA E COZINHA	ARTIGOS PARA SERVICOS DE MESA	GARRAFA TERMICA

Código do Material 00077433	Unidade de Fornecimento UNIDADE	Quantidade do Material 950	Valor Unit do Material R\$ 31,50
Media Global 51,88	Media Saneada Global 51,88	Mediana Global 54,5	Desvio Padrão Global 16,72
Valor Máximo Global R\$ 67,00	Valor Mínimo Global R\$ 31,50		
Código do Material/Descrição (00077433) GARRAFA TERMICA - DE ACO INOX DE ALTA QUALIDADE, PROPRIA PARA O ACONDICIONAMENTO DE BEBIDAS QUENTES OU FRIAS DESTINADAS AO CONSUMO HUMANO SEGURO. ATOXICA. CAPACIDADE MINIMA DE 500ML, TAMANHO MINIMO 6,3 CM DE DIAMETRO E 23,8 DE ALTURA, COM ISOLAMENTO TERMICO DE 5 CAMADAS, GARANTINDO ATE 12H DA BEBIDA QUENTE OU BEBIDA FRIA. SUA TAMPA POSSUI VEDACAO PERFEITA PARA QUE NAO HAJA QUALQUER TIPO DE VAZAMENTO, GARANTINDO ASSIM UM TRANSPORTE SEGURO EM QUALQUER OCASIAO. MATERIAL RESISTENTE E BOM FECHAMENTO - ACO INOX - TAMPA ROSQUEAVEL SENDO UMA XICARA, E TAMPA INTERNA EM PLASTICO RESISTENTE (BASTA UM CLICK PARA ABRIR OU FECHAR). DEVE POSSUIR POSSUI AO TODO 3 XICARAS INCLUSAS, DE INOX E DESIGN EXTERNO SEMELHANTE AO DA GARRAFA. TODO O MATERIAL DEVE SER PERSONALIZADO COM LOGO DA PREFEITURA E FRASE FORNECIDA PELA SOLICITANTE. DEVE VIR ACONDICIONADA EM CAIXA PARA PRESENTE, DE PAPEL KRAFT PERSONALIZADA COM LOGO DA PREFEITURA E FRASE FORNECIDA PELA MESMA, QUE ACONDICIONE OS ITENS FIXOS			
ID 2855523557			

Resultado 2

Informações sobre licitação

Código da Licitação 00000000013/2024	Modalidade de Compra Dispensa de licitação	Relator 06-WALDIR JÚLIO TEIS	Valor Vencedor R\$ 13.800,00
Mês de Abertura 07/2024	Data da Homologação 31/07/2024		

Informações sobre fornecedor

CNPJ/CPF do Fornecedor BASSAM JAMALUDDIN - 22.591.203/0001-32	Nome do Fornecedor BASSAM JAMALUDDIN	Tipo de Empresa Individual
---	--	--------------------------------------

Informações sobre fiscalizado

Unidade Gestora (Fiscalizado) DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO - 1116557	Esfera Estadual
---	---------------------------

Informações sobre região

Código do IBGE 5103403	Município CUIABA	Região Específica Baixada Cuiabana	Media da Região 46
Media Saneada da Região 46	Mediana da Região 46	Desvio Padrão da Região 0	
Valor Máximo da Região R\$ 46,00	Valor Mínimo da Região R\$ 46,00		

Informações sobre material

Classe (Item) ARTIGOS PARA SERVICOS DE MESA	Grupo (Item) EQUIPAMENTOS PARA REFEITORIO, COPA E COZINHA	Tipo (Item) ARTIGOS PARA SERVICOS DE MESA	Nome do Material GARRAFA
Código do Material 00062573	Unidade de Fornecimento UNIDADE	Quantidade do Material 300	Valor Unit do Material R\$ 46,00
Media Global 28,15	Media Saneada Global 28,15	Mediana Global 28,25	Desvio Padrão Global 14,98
Valor Máximo Global R\$ 46,00	Valor Mínimo Global R\$ 10,08		
Código do Material/Descrição (00062573) GARRAFA - TIPO SQUEEZE EM ALUMINIO, CAPACIDADE PARA 650 ML, MEDIDAS: 0,66 X 240 MM, PERSONALIZADA			
ID 2855510717			

Resultado 3

Informações sobre licitação

Código da Licitação 00000000015/2025	Modalidade de Compra Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	Relator 07-GONÇALO DOMINGOS DE CAMPOS NETO	Valor Vencedor R\$ 4.815,00
Mês de Abertura	Data da Homologação		



05/202508/07/2025

Informações sobre fornecedor

CNPJ/CPF do Fornecedor	Nome do Fornecedor	Tipo de Empresa
CATHARINA BASSA NEZI LOSS –ME – 01.046.764/0002-61	CATHARINA BASSANEZI LOSS	Individual

Informações sobre fiscalizado

Unidade Gestora (Fiscalizado)	Esfera
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER – 1115492	Municipal

Informações sobre região

Código do IBGE	Município	Região Específica	Media da Região
5103205	COLIDER	Norte	51,88
Media Saneada da Região	Mediana da Região	Desvio Padrão da Região	
51,88	54,5	16,72	
Valor Máximo da Região	Valor Mínimo da Região		
R\$ 67,00	R\$ 31,50		

Informações sobre material

Classe (Item)	Grupo (Item)	Tipo (Item)	Nome do Material
ARTIGOS PARA SERVICOS DE MESA	EQUIPAMENTOS PARA REFEITORIO, COPA E COZINHA	ARTIGOS PARA SERVICOS DE MESA	GARRAFA TERMICA
Código do Material	Unidade de Fornecimento	Quantidade do Material	Valor Unit do Material
00077433	UNIDADE	107	R\$ 45,00
Media Global	Media Saneada Global	Mediana Global	Desvio Padrão Global
51,88	51,88	54,5	16,72
Valor Máximo Global	Valor Mínimo Global		
R\$ 67,00	R\$ 31,50		

Código do Material/Descrição
(00077433) GARRAFA TERMICA – DE ACO INOX DE ALTA QUALIDADE, PROPRIA PARA O ACONDICIONAMENTO DE BEBIDAS QUENTES OU FRIAS DESTINADAS AO CONSUMO HUMANO SEGURO. ATOXICA. CAPACIDADE MINIMA DE 500ML, TAMANHO MINIMO 6,3 CM DE DIAMETRO E 23,8 DE ALTURA, COM ISOLAMENTO TERMICO DE 5 CAMADAS, GARANTINDO ATE 12H DA BEBIDA QUENTE OU BEBIDA FRIA. SUA TAMPA POSSUI VEDACAO PERFEITA PARA QUE NAO HAJA QUALQUER TIPO DE VAZAMENTO, GARANTINDO ASSIM UM TRANSPORTE SEGURO EM QUALQUER OCASIAO. MATERIAL RESISTENTE E BOM FECHAMENTO – ACO INOX – TAMPA ROSQUEAVEL SENDO UMA XICARA, E TAMPA INTERNA EM PLASTICO RESISTENTE (BASTA UM CLICK PARA ABRIR OU FECHAR). DEVE POSSUIR POSSUI AO TODO 3 XICARAS INCLUSAS, DE INOX E DESIGN EXTERNO SEMELHANTE AO DA GARRAFA. TODO O MATERIAL DEVE SER PERSONALIZADO COM LOGO DA PREFEITURA E FRASE FORNECIDA PELA SOLICITANTE. DEVE VIR ACONDICIONADA EM CAIXA PARA PRESENTE, DE PAPEL KRAFT PERSONALIZADA COM LOGO DA PREFEITURA E FRASE FORNECIDA PELA MESMA, QUE ACONDICIONE OS ITENS FIXOS

ID
2855712466

Resultado 4

Informações sobre licitação

Código da Licitação	Modalidade de Compra	Relator	Valor Vencedor
00000000012/2024	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	03-JOSÉ CARLOS NOVELLI	R\$ 24.430,00
Mês de Abertura	Data da Homologação		
08/2024	09/09/2024		

Informações sobre fornecedor

CNPJ/CPF do Fornecedor	Nome do Fornecedor	Tipo de Empresa
CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMÁTICA EIRELI – 20.357.366/0001-20	CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELI	Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI

Informações sobre fiscalizado

Unidade Gestora (Fiscalizado)	Esfera
SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE LUCAS DO RIO VERDE – 1136555	Municipal

Informações sobre região

Código do IBGE	Município	Região Específica	Media da Região
5105259	LUCAS DO RIO VERDE	Norte	69,8
Media Saneada da Região	Mediana da Região	Desvio Padrão da Região	



69,8	69,8	0	
Valor Máximo da Região	Valor Mínimo da Região		
R\$ 69,80	R\$ 69,80		
Informações sobre material			
Classe (Item)	Grupo (Item)	Tipo (Item)	Nome do Material
ARTIGOS PARA SERVICOS DE MESA	EQUIPAMENTOS PARA REFEITORIO, COPA E COZINHA	ARTIGOS PARA SERVICOS DE MESA	GARRAFA TERMICA
Código do Material	Unidade de Fornecimento	Quantidade do Material	Valor Unit do Material
351322-0	UNIDADE	350	R\$ 69,80
Media Global	Media Saneada Global	Mediana Global	Desvio Padrão Global
69,8	69,8	69,8	0
Valor Máximo Global	Valor Mínimo Global		
R\$ 69,80	R\$ 69,80		
Código do Material/Descrição			
(351322-0) GARRAFA TERMICA - TIPO SQUEEZE,COM ACABAMENTO ESCOVADO, CONFECCIONADA EM ACO INOX,,TAMPA COM ROSCA, COM FECHAMENTO INTERNO COM VALVULA ABRE E FECHA,,PARA LIQUIDOS EM GERAL,COM CAPACIDADE PARA 350,00ML,COM IMPRESSAO DE LOGOMARCA A LASER			
ID			
2855547220			

HASH: b9a50a053427827f03c2416a53e62a0fc269379cd779dbd724631022a5c767c7. Documento assinado digitalmente, valide em <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/C75G-QCBX-FBYP-R9JE>. Assinado por: ELISABETE GOMES DE OLIVEIRA em 28/08/2025. Juntado em 10/09/2025 14:32:12 por VANIA OUEIROZ.



 > [Editais](#)

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 190/2025

Última atualização 31/07/2025

Local: Porto Alegre/RS **Órgão:** JUSTICA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTANCIA

Unidade compradora: 090020 - JUSTICA FEDERAL DE 1A. INSTANCIA_- RS



[Portal Nacional de Contratações Públicas](#)



 Entrar

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 31/07/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 00508903000188-1-001735/2025 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

Aquisição de 230 (duzentos e trinta) brindes que serão ofertados no evento de Valorização de Servidores, Magistrados e Terceirizados da Justiça Federal do Rio Grande do Sul – edição 2025, como parte integrante do Programa de Valorização do Tempo de Serviço, para Subseção Judiciária de Porto Alegre.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 12.236,00	R\$ 12.236,00

Itens			
Arquivos			
Historico			
Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
1	Garrafa Térmica capacidade: 750, características adicionais: gravação personalizada de aproximadamente 14x6 cm, material: aço inoxidável Garrafa térmica confeccionada em inox com capacidade de 500 ml, medindo 24,8 x 6,7 cm. Contém tampa rosqueável e interna com plástico resistente. Acompanha capa protetora em couro sintético com alça de nylon para transporte	230	R\$ 53,20

Exibir: 5 1-1 de 1 itens

Página: 1

< >

[< Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

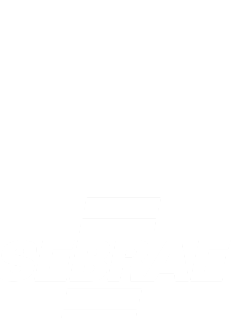
O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.





JUSTIÇA FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
Rua Otávio Francisco Caruso da Rocha, 600 - Bairro Praia de Belas - CEP 90010-395 - Porto Alegre - RS - www.jfrs.jus.br
Divisão de Apoio Administrativo - 3º andar - Ala Oeste

INFORMAÇÃO

Senhor Diretor da Secretaria Administrativa:

Trata-se da contratação de empresa para aquisição de 230 (duzentos e trinta) brindes que serão ofertados no evento de Valorização de Servidores, Magistrados e Terceirizados da Justiça Federal do Rio Grande do Sul – edição 2025, como parte integrante do *Programa de Valorização do Tempo de Serviço*, solicitada nos termos do documento 7838554, no valor unitário de R\$ 53,20 (cinquenta e três reais e vinte centavos), perfazendo o custo total de **R\$ 12.236,00** (doze mil e duzentos e trinta e seis reais), conforme documento 7922091, apresentado pela empresa **NOGUEIRA COMÉRCIO DE BRINDES LTDA., CNPJ: 25.533.307/0001-89**.

A regularidade jurídico-fiscal mínima para a contratação é atendida, de acordo com as certidões constantes dos documentos 7921995, 7921998, 7922001 e 7922134.

Dessa forma, dou-lhe ciência dos fatos, a fim de se seguirem os procedimentos concernentes à emissão de Nota de Empenho, e submeto para encaminhamento do mérito, conveniência e oportunidade da despesa, à consideração superior, do que fica ciente e de acordo a Direção da Divisão de Apoio Administrativo.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA UMANN DREBES, Supervisor(a)-Assistente do Setor de Compras Diretas**, em 24/07/2025, às 15:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ISABEL REGINA CHIES, Diretor(a) da Divisão de Apoio Administrativo, em exercício**, em 24/07/2025, às 18:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **7922316** e o código CRC **E7F244D4**.

0002220-98.2025.4.04.8001

7922316v4





JUSTIÇA FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
Rua Otávio Francisco Caruso da Rocha, 600 - Bairro Praia de Belas - CEP 90010-395 - Porto Alegre - RS - www.jfrs.jus.br
Divisão de Apoio Administrativo - 3º andar - Ala Oeste

DESPACHO

De acordo, em conformidade com a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, uma vez que a contratação de empresa para aquisição de 230 (duzentos e trinta) brindes que serão ofertados no evento de Valorização de Servidores, Magistrados e Terceirizados da Justiça Federal do Rio Grande do Sul – edição 2025, como parte integrante do *Programa de Valorização do Tempo de Serviço*, constitui despesa pontual enquadrável no artigo 75, II, da Lei nº 14.133/2021, sendo caso de dispensa de licitação.

Considerando que o valor da despesa não apresenta impacto orçamentário e constitui despesa relevante para valorização do seu corpo funcional face à quantidade de homenageados, autorizo a emissão de Nota de Empenho em favor da empresa **NOGUEIRA COMÉRCIO DE BRINDES LTDA., CNPJ: 25.533.307/0001-89**, no **valor total de R\$ 12.236,00** (doze mil e duzentos e trinta e seis reais).



Documento assinado eletronicamente por **ANDERSON ALVES ELESBÃO**, **Diretor da Secretaria Administrativa**, em 25/07/2025, às 14:38, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 11de241105579fe5



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **7922332** e o código CRC **7E3EE0B9**.

0002220-98.2025.4.04.8001

7922332v4



Data e hora da consulta: 25/07/2025 17:57

Usuário: ***.154.736-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código

90020

CNPJ

05.442.380/0001-38

Município

PORTO ALEGRE

Nome

JUSTICA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - RS

Endereço

RUA OTAVIO FRANCISCO CARUSO DA ROCHA, 600

UF

RS

Telefone

051 32149070

Moeda

REAL - (R\$)

CEP

90010-395

Ano

2025

Tipo

NE

Número

790

Célula Orçamentária

Esfera

1

PTRES

168312

Fonte de Recurso

1000000000

Natureza da Despesa

339030

UGR

-

Plano Interno

-

Data de Emissão

25/07/2025

Tipo

Ordinário

Processo

0002220-98.2025

Taxa de Câmbio

-

Valor

12.236,00

Favorecido

Código

25.533.307/0001-89

Endereço

VISCONDE CAVALCANTI 52 FUNDOS VILA PEREIRA CERCA

Município

SAO PAULO

Nome

NOGUEIRA COMERCIO DE BRINDES LTDA

UF

SP

CEP

02931-070

Amparo Legal

Código

139

Ato Normativo

LEI 14.133 / 2021

Modalidade de Licitação

DISPENSA DE LICITACAO

Artigo

75

Parágrafo

-

Inciso

II

Alínea

-

Descrição

AQUISIÇÃO DE BRINDES QUE SERÃO OFERTADOS AOS HOMENAGEADOS DA JUSTIÇA FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL - JFRS, EVENTO DO PROGRAMA DE VALORIZAÇÃO DO TEMPO DE SERVIÇO PRESTADO À JUSTIÇA FEDERAL/RS - EDIÇÃO 2025. SEI: 7922332.

Local da Entrega

-

Informação Complementar

-

Sistema de Origem

SIAFI-STN



Data e hora da consulta: 25/07/2025 17:57

Usuário: ***.154.736-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa				Total da Lista
339030 - MATERIAL DE CONSUMO				12.236,00
Subelemento 15 - MATERIAL P/ FESTIVIDADES E HOMENAGENS				
Seq.	Descrição			Valor do Item
001	AQUISIÇÃO DE BRINDES QUE SERÃO OFERTADOS AOS HOMENAGEADOS DA JUSTIÇA FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL - JFRS, EVENTO DO PROGRAMA DE VALORIZAÇÃO DO TEMPO DE SERVIÇO PRESTADO À JUSTIÇA FEDERAL/RS - EDIÇÃO 2025.			12.236,00
Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
25/07/2025	Inclusão	230,00000	53,2000	12.236,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa ANDERSON ALVES ELESBÃO ***.927.379-** 25/07/2025 16:52:41	Gestor Financeiro DANIEL PENHA BARCELLOS ***.634.850-** 25/07/2025 15:37:55
--	---



 > Atas

Ata nº 050000002743/2024

Última atualização 25/09/2024

Local: Campo Mourão/PR **Órgão:** MUNICIPIO DE CAMPO MOURAO **Modalidade da contratação:** Pregão - Presencial

Data de divulgação no PNCP: 25/09/2024 **Data de assinatura:** 24/09/2024 **Vigência:** de 24/09/2024 a 24/09/2025

Id ata PNCP: 75904524000106-1-000334/2024-000001 **Fonte:** IPM Sistemas

Id contratação PNCP: [75904524000106-1-000334/2024](#)

Objeto:

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA SUPRIMENTOS DE DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Arquivos

Histórico

Nome ↕	Data ↕
ATA_DE_REGISTRO_DE_PRECOS_0452024__Pregao_Presencial_582024__Materiais_Graficos__SEADM.pdf	25/09/2024

Exibir: 5

1-1 de 1 itens

Página: 1

< >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

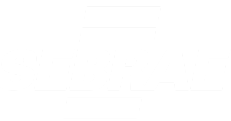
O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

 <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>
 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS





Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 045/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO – ESTADO DO PARANÁ E A(S) EMPRESA(S) ABAIXO RELACIONADA(S), VENCEDORA(S) DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 058/2024-SRP, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM (PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 341/2024-GELIC – PROCESSO DIGITAL N.º 67530/2024), HOMOLOGADO EM 17/09/2024, POR UM PERÍODO DE 12 MESES sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, dos Decreto Municipal nº 10.672, de 03 de maio de 2023 (Disposições Gerais da Nova Lei) e nº. 10.528/2023, de 26 de maio de 2023 (Sistema de Registro de Preço), e em conformidade com as disposições a seguir.

272701 - RORRATO E SA LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
2	ADESIVO EM PAPEL COUCHÊ 150 G; IMPRESSÃO COR ÚNICA (PRETO); DIMENSÕES: 21 X 11 CM.	UNIDADE	GRAFICENTER	70.150	R\$0,19	R\$13.328,50
8	ADESIVO; APLICAÇÃO: MATERIAL PLÁSTICO OU METAL; DIMENSÕES: 25 X 20 CM; IMPRESSÃO COLORIDA.	UNIDADE	GRAFICENTER	80	R\$5,70	R\$456,00



Município de
CAMPO MOURÃO

10	ADESIVO; APLICAÇÃO: PLÁSTICO; DIMENSÕES: 15 X 15 CM; IMPRESSÃO COLORIDA.	UNIDADE	GRAFICENTER	500	R\$2,80	R\$1.400,00
12	BANDEIROLA DE SINALIZAÇÃO OPERACIONAL; EM TECIDO TERGAL; DIMENSÕES: 30 X 26 CM; CORDÃO PARA AMARIL; COR AMARELA; IMPRESSÃO COLORIDA.	UNIDADE	GRAFICENTER	300	R\$23,80	R\$7.140,00
14	BLOCO DE ANOTAÇÕES; TAMANHO 21 X 15 CM; CAPA EM PAPEL COUCHÊ COM IMPRESSÃO COLORIDA E 50 FOLHAS INTERNAS EM PAPEL SULFITE.	BLOCO	GRAFICENTER	4.000	R\$4,15	R\$16.600,00
15	CAPA PARA PROCESSO; EM CARTOLINA AMERICANA; DIMENSÕES: 31,5 X 24 CM; IMPRESSÃO EM COR ÚNICA (PRETO).	UNIDADE	GRAFICENTER	1.500	R\$2,05	R\$3.075,00
16	CARTÃO DE VISITA; PAPEL COUCHÊ 300 G; DIMENSÕES: 8,5 X 5 CM; IMPRESSÃO COLORIDA FRENTE E VERSO; LAMINAÇÃO FOSCA + VERNIZ LOCALIZADO.	UNIDADE	GRAFICENTER	2.000	R\$0,31	R\$620,00
18	CARTAZ; PAPEL COUCHÊ 150 G; DIMENSÕES: 46 X 30 CM; IMPRESSÃO FRENTE COLORIDA.	UNIDADE	GRAFICENTER	200	R\$2,77	R\$554,00
19	CARTILHA; 24 PÁGINAS; TAMANHO A4; IMPRESSÃO COLORIDA; CAPA EM PAPEL COUCHÊ FOSCO 120 G E FOLHAS INTERNAS EM PAPEL DESENHO 90G.	UNIDADE	GRAFICENTER	13.000	R\$6,70	R\$87.100,00
23	ENVELOPE OFÍCIO TIMBRADO; EM PAPEL BRANCO 75 G; DIMENSÕES: 11 X 22 CM; IMPRESSÃO EM COR ÚNICA 1X0.	UNIDADE	GRAFICENTER	5.100	R\$0,61	R\$3.111,00
27	FOLDER; PAPEL COUCHÊ BRILHO 150 G; DIMENSÕES: 21 X 10 CM; IMPRESSÃO FRENTE E VERSO COLORIDA; ACABAMENTO COM 02 (DUAS) DOBRAS.	UNIDADE	GRAFICENTER	10.000	R\$0,39	R\$3.900,00
32	GIBI; 24 PÁGINAS; DIMENSÕES: 15 X 21 CM; IMPRESSÃO COLORIDA; CAPA EM PAPEL COUCHÊ FOSCO 120G E FOLHAS INTERNAS EM PAPEL DESENHO 90G.	UNIDADE	GRAFICENTER	18.000	R\$3,76	R\$67.680,00
36	IMPRESSO; PAPEL BRANCO 75 G; DIMENSÕES: 20 X 10 CM; IMPRESSÃO FRENTE COLORIDA; BLOCO 10X1.	BLOCO	GRAFICENTER	5.000	R\$0,75	R\$3.750,00
38	IMPRESSO; PAPEL BRANCO 56 G; DIMENSÕES: 19 X 13 CM; IMPRESSÃO FRENTE EM COR ÚNICA (PRETO); 02 (DUAS) VIAS EM PAPEL CARBONADO, AUTOCOPIATIVO (1ª VIA BRANCA DESTACÁVEL E 2ª ROSA); BLOCO 50X2 NUMERADO.	BLOCO	GRAFICENTER	600	R\$10,95	R\$6.570,00
44	IMPRESSO; PAPEL CARTOLINA 180 G; DIMENSÕES: 15 X 11 CM; IMPRESSÃO FRENTE E VERSO EM COR ÚNICA (PRETO).	UNIDADE	GRAFICENTER	20.000	R\$0,28	R\$5.600,00
46	IMPRESSO; PAPEL CARTOLINA 180 G; DIMENSÕES: 21 X 15 CM; IMPRESSÃO FRENTE E VERSO EM COR ÚNICA (PRETO).	UNIDADE	GRAFICENTER	30.000	R\$0,27	R\$8.100,00
47	IMPRESSO; PAPEL CARTOLINA 180 G; DIMENSÕES: 22 X 18 CM; IMPRESSÃO FRENTE E VERSO EM COR ÚNICA (VERDE); ACABAMENTO COM 01 (UMA) DOBRA.	UNIDADE	GRAFICENTER	5.000	R\$0,46	R\$2.300,00
50	IMPRESSO; PAPEL CARTOLINA 180 G; DIMENSÕES: A4; IMPRESSÃO FRENTE E VERSO EM COR ÚNICA (PRETO); ACABAMENTO COM 02 (DUAS) DOBRAS.	UNIDADE	GRAFICENTER	17.000	R\$0,55	R\$9.350,00
52	LIVRETO DOBRÁVEL, FORMATO ABRE E TRANSFORMA-SE EM UMA GRANDE PÁGINA DE ATIVIDADES; ILUSTRAÇÕES PARA COLORIR EM PRETO E BRANCO NUMA PÁGINA E ILUSTRAÇÕES E TEXTO COLORIDOS EM OUTRA; TEXTOS CURTOS; PAPEL COUCHÊ 90 G; DIMENSÕES: 15 X 20 CM (FECHADO), 40 X 60 CM (ABERTO).	UNIDADE	GRAFICENTER	6.000	R\$1,44	R\$8.640,00
56	MARCADOR DE PÁGINA 20X5CM IMPRESSÃO 4X1 PAPEL COUCHE 250G - 03 ARTES DIFERENTES	UNIDADE	GRAFICENTER	1.000	R\$0,39	R\$390,00
58	NOTIFICAÇÃO DE RECEITA ESPECIAL DE RETINÓIDES SISTÊMICOS (C2); BLOCO COM 10 FOLHAS; NUMERAÇÃO NA CAPA; FOLHAS INTERNAS NUMERADAS TANTO NA RECEITA QUANTO NO CANHOTO; CANHOTO PICOTADO; PAPEL SUPER	BLOCO	GRAFICENTER	3.000	R\$2,18	R\$6.540,00



Município de CAMPO MOURÃO

	BOND 75G; SOMENTE UMA VIA; SEQUÊNCIA NUMÉRICA DETERMINADA PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA; CAPA COR DE ROSA E FOLHAS INTERNAS NA COR BRANCA.					
65	PASTA INDIVIDUAL, TAMANHO 54,5X36,5 CM (ABERTA), PAPEL SULFITE BRANCO 180G, IMPRESSÃO 1 COR FRENTE (1X0), 2 VINCOS	UNIDADE	GRAFICENTER	9.000	R\$1,08	R\$9.720,00
66	PASTA; TAMANHO A4; IMPRESSÃO COLORIDA FRENTE E VERSO COM VERNIZ TOTAL; 01 VINCO; BOLSA ACOPLADA COM IMPRESSÃO COLORIDA.	UNIDADE	GRAFICENTER	100	R\$12,94	R\$1.294,00
67	PASTA; TAMANHO OFÍCIO; FORMATO 4 CORES 4X0; PAPEL TRIPLEX 350 G; BOLSO INTERNO; LAMINAÇÃO FOSCA COM APLICAÇÃO DE VERNIZ LOCALIZADO.	UNIDADE	GRAFICENTER	5.000	R\$5,68	R\$28.400,00
68	PORTA COMPRIMIDOS; EM PLÁSTICO; COM 3 DIVISÓRIAS; DIMENSÕES: 6 X 3,5 X 1,3 CM; COR A DEFINIR; PERSONALIZADO.	UNIDADE	GRAFICENTER	5.000	R\$3,99	R\$19.950,00
71	WIND BANNER MODELO BALÃO; TECIDO IMPRESSO CANVAS NOS 4 LADOS COM ÁRE DE IMPRESSÃO COM DIMENSÃO DE: 90 X 140 CM COLORIDO; BASE; HASTE DESMONTÁVEL; ALTURA TOTAL DE 200 CM.	UNIDADE	GRAFICENTER	4	R\$449,90	R\$1.799,60
72	WIND BANNER COMPLETO COM BANDEIRA PANO CANVAS; SUPORTE; HASTE DESMONTÁVEL; DIMENSÕES: 250 X 65 CM; BANDEIRA COM LOGOMARCAS COLORIDAS.	UNIDADE	GRAFICENTER	4	R\$290,00	R\$1.160,00
Total do Fornecedor:					R\$318.528,10	

348678 - J. G. DE QUEIROS E CIA LTDA ME pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 04.372.146/0001-19 com sede na RUA ROCHA POMBO - 1406 - CENTRO - Campo Mourão - PR - 87.300-450, neste ato representada por seu(ua) procurador (a), Sr(a). JOSE GOMES DE QUEIROZ, inscrito (a) no CPF/MF nº 280.***.***9-00

348678 - J. G. DE QUEIROS E CIA LTDA ME						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
17	CARTAZ; PAPEL COUCHÊ FOSCO 150 G, DIMENSÕES: 42 X 60 CM; IMPRESSÃO FRENTE COLORIDA.	UNIDADE	PROPRIO	1.300	R\$3,66	R\$4.758,00
29	FOLDER; PAPEL COUCHÊ BRILHO 150 G; DIMENSÕES: A4; IMPRESSÃO FRENTE E VERSO COLORIDA; ACABAMENTO COM 01 (UMA) DOBRA.	UNIDADE	PROPRIO	82.500	R\$0,64	R\$52.800,00
35	LIVRO DE BOLSO; 64 PAGINAS; DIMENSÕES: 20 X 15 CM ABERTO; CAPA EM PAPEL COUCHÊ 250 G COM IMPRESSÃO COLORIDA; MIOLO EM PAPEL COUCHÊ 90 G COR 1X1; ACABAMENTO COM GRAMPO LATERAL.	UNIDADE	PROPRIO	1.800	R\$7,58	R\$13.644,00
39	IMPRESSO; PAPEL BRANCO 56 G; DIMENSÕES: 21 X 15 CM; IMPRESSÃO FRENTE EM COR ÚNICA (PRETO); BLOCO COM 100 FOLHAS.	BLOCO	PROPRIO	6.300	R\$5,88	R\$37.044,00
40	IMPRESSO; PAPEL BRANCO 56 G; DIMENSÕES: A4; IMPRESSÃO FRENTE E VERSO EM COR ÚNICA (PRETO); BLOCO COM 100 FOLHAS.	BLOCO	PROPRIO	22.970	R\$5,78	R\$132.766,60
45	IMPRESSO; PAPEL CARTOLINA 180 G; DIMENSÕES: 19,5 X 12,5 CM; IMPRESSÃO FRENTE E VERSO EM COR ÚNICA (PRETO); ACABAMENTO COM 01 (UMA) DOBRA.	UNIDADE	PROPRIO	5.000	R\$0,36	R\$1.800,00
54	MANUAL DO PUERPÉRIO DO PROGRAMA CEGONHA FELIZ IMPRESSÃO DA CAPA COLORIDA SOMENTE NA FRENTE E EM UMA COR (PRETA) NO VERSO EM PAPEL COUCHÊ 120 G MIOLO IMPRESSÃO EM UMA COR (PRETA) FRENTE E VERSO EM PAPEL SULFITE 75 G O MIOLO CONTÉM DUAS FOLHAS (4 PÁGINAS) ACABAMENTO COM UM VINCO NO MEIO E UM GRAMPO DE ARAME NO MEIO DO VINCO.	UNIDADE	PROPRIO	5.000	R\$2,21	R\$11.050,00
57	NOTIFICAÇÃO DE RECEITA ESPECIAL (B1) RECEITUÁRIO AZUL; BLOCO COM 10 FOLHAS; NUMERAÇÃO NA CAPA; FOLHAS INTERNAS	BLOCO	PROPRIO	5.000	R\$1,88	R\$9.400,00



Município de
CAMPO MOURÃO

379077 - R. R. VECCHI - GRAFICA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.775.997/0001-09 com sede na AVENIDA MANOEL MENDES DE CAMARGO - 991 TERREO - CENTRO - Campo Mourão - PR - 87.302-080, neste ato representada por seu(ua) procurador (a), Sr(a). ROBERTO RIVELINO VECCHI, inscrito (a) no CPF/MF nº 507.*** **9-00

379077 - R. R. VECCHI - GRAFICA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
11	AGENDA ESPIRAL DIÁRIA; ACABAMENTO COM RELEVO COLORIDA; CAPA DURA; ESPIRALADA COM VISÃO DE 1 DIA POR PÁGINA, EXCETO SÁBADO E DOMINGO; PERSONALIZADA A CADA MÊS COM UMA CAMPANHA DE CONSCIENTIZAÇÃO; ESPIRAL PRETO; FOLHAS PAUTADAS DECORADAS; GRAMATURA DE 63 G; 160 FOLHAS; CALENDÁRIO DO ANO; ESPAÇO PARA ANOTAÇÕES; DIMENSÕES: 21 X 15 X 1,68 CM (C X L X A).	UNIDADE	PROPRIO	710	R\$32,60	R\$23.146,00
13	BANNER EM LONA 380 G; ACABAMENTO EM MADEIRA, PONTAS PLÁSTICAS E CORDÃO OU ILHÓS A CADA 30 CM; IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA COM BRILHO.	METROS QUADRA	PROPRIO	1.099	R\$70,00	R\$76.930,00
20	CONVITE; PAPEL COUCHE 115 G; DIMENSÕES: 18 X 9 CM; NUMERADO; CANHOTO DESTACÁVEL; IMPRESSÃO 4 CORES.	UNIDADE	PROPRIO	5.000	R\$0,32	R\$1.600,00
24	ENVELOPE TIMBRADO; EM PAPEL AMARELO OURO 75 G; DIMENSÕES: 265 X 370 MM; IMPRESSÃO EM COR ÚNICA 1X0.	UNIDADE	PROPRIO	2.100	R\$1,71	R\$3.591,00
26	FOLDER; PAPEL COUCHÊ BRILHO 150 G; DIMENSÕES: 20 X 15 CM; IMPRESSÃO FRENTE E VERSO COLORIDA; ACABAMENTO COM 01 (UMA) DOBRA.	UNIDADE	PROPRIO	12.000	R\$0,28	R\$3.360,00
28	FOLDER; PAPEL COUCHÊ BRILHO 150 G; DIMENSÕES: 42 X 30 CM; IMPRESSÃO FRENTE E VERSO COLORIDA; ACABAMENTO COM 03 (TRÊS) DOBRAS.	UNIDADE	PROPRIO	200	R\$3,54	R\$708,00
30	FOLDER; PAPEL COUCHÊ BRILHO 150 G; DIMENSÕES: A4; IMPRESSÃO FRENTE E VERSO COLORIDA; ACABAMENTO COM 02 (DUAS) DOBRAS.	UNIDADE	PROPRIO	18.300	R\$0,75	R\$13.725,00
33	IMÃ DE GELADEIRA; EM MANTA MAGNÉTICA; RETANGULAR; DIMENSÕES: 8 X 5 CM; IMPRESSÃO COLORIDA.	UNIDADE	PROPRIO	23.000	R\$0,84	R\$19.320,00
34	IMPRESSÃO EM TECIDO SUBLIMAÇÃO COM ILHÓS EM TODOS OS LADOS A CADA 25CM 600X300	UNIDADE	PROPRIO	4	R\$2.190,00	R\$8.760,00
37	IMPRESSO; PAPEL BRANCO 56 G; DIMENSÕES: 15 X 10 CM; IMPRESSÃO FRENTE EM COR ÚNICA (PRETO); BLOCO COM 100 FOLHAS.	UNIDADE	PROPRIO	500	R\$3,55	R\$1.775,00
41	IMPRESSO; PAPEL BRANCO 56 G; DIMENSÕES: A4; IMPRESSÃO FRENTE EM COR ÚNICA (PRETO); 03 (TRÊS) VIAS EM PAPEL CARBONADO, AUTOCOPIATIVO (1ª VIA BRANCA DESTACÁVEL; 2ª AZUL DESTACÁVEL E 3ª AMARELA); BLOCO 50X3 NUMERADO.	BLOCO	PROPRIO	205	R\$33,50	R\$6.867,50





Município de CAMPO MOURÃO

43	IMPRESSO; PAPEL BRANCO 56 G; DIMENSÕES: A4; IMPRESSÃO FRENTE EM COR ÚNICA (PRETO); DUAS VIAS EM PAPEL CARBONADO, AUTOCOPIATIVO (1ª VIA BRANCA DESTACÁVEL E 2ª AMARELA); BLOCO 50X2 NUMERADO.	BLOCO	PROPRIO	5.320	R\$19,38	R\$103.101,60
48	IMPRESSO; PAPEL CARTOLINA 180 G; DIMENSÕES: 23 X 7,5 CM; IMPRESSÃO FRENTE E VERSO EM COR ÚNICA (PRETO); ACABAMENTO COM 01 (UMA) DOBRA.	UNIDADE	PROPRIO	20.000	R\$0,56	R\$11.200,00
49	IMPRESSO; PAPEL CARTOLINA 180 G; DIMENSÕES: 24 X 8,5 CM; IMPRESSÃO FRENTE E VERSO EM COR ÚNICA (PRETO); ACABAMENTO COM 03 (TRÊS) DOBRAS.	UNIDADE	PROPRIO	20.000	R\$0,46	R\$9.200,00
51	LIVRETO 12 PÁGINAS - TAMANHO 15X21, CAPA (4X4) COUCHÊ 150G, MIOLO (1X1) SULFITE OU SIMILAR, GRAMPO - 05 ARTES DIFERENTES	UNIDADE	PROPRIO	12.000	R\$1,54	R\$18.480,00
59	PANFLETO; PAPEL COUCHÊ BRILHO 150 G; DIMENSÕES: 21 X 15 CM; IMPRESSÃO FRENTE E VERSO COLORIDA.	UNIDADE	PROPRIO	867.000	R\$0,23	R\$199.410,00
60	PANFLETO; PAPEL COUCHÊ BRILHO 150 G; DIMENSÕES: 31 X 14 CM; IMPRESSÃO FRENTE E VERSO COLORIDA.	UNIDADE	PROPRIO	2.000	R\$0,50	R\$1.000,00
61	PANFLETO; PAPEL COUCHÊ BRILHO 150 G; DIMENSÕES: 7 X 7 CM; IMPRESSÃO FRENTE E VERSO COLORIDA.	UNIDADE	PROPRIO	2.000	R\$0,35	R\$700,00
63	PASTA 2 PARTES, TAMANHO 32,5 X 47,4 CM, IMPRESSÃO EM COR ÚNICA 1X0, FRENTE, DOBRADA COM ORELHAS MEIA LUA, CONFECCIONADA EM PAPEL TRIPLEX 300G (MODELO FORNECIDO PELO DEMANDANTE).	UNIDADE	PROPRIO	1.770	R\$5,35	R\$9.469,50
Total do Fornecedor:					R\$512.343,60	

61058467 - FS ESTAMPARIA E COMUNICACAO VISUAL LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 33.281.145/0001-67 com sede na RUA NEY BRAGA - 1044 LOJA 01 - JARDIM SAN MARINO - Campo Mourão - PR - 87.309-074, neste ato representada por seu(ua) procurador (a), Sr(a). FERNANDO DO ESPIRITO SANTO, inscrito (a) no CPF/MF nº 075.***.**-9-40

61058467 - FS ESTAMPARIA E COMUNICACAO VISUAL LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	ADESIVO COMUM; APLICAÇÃO: VIDRO; ESPESSURA: 0,10 MM; INSTALADO; IMPRESSÃO COLORIDA.	METROS QUADRA	FS ESTAMPARI	60	R\$107,00	R\$6.420,00
3	ADESIVO EM VINIL; ESPESSURA: 0,10 MM; IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA.	METROS QUADRA	FS ESTAMPARI	20	R\$70,00	R\$1.400,00
4	ADESIVO JATEADO; APLICAÇÃO: VIDRO; INSTALADO; IMPRESSÃO COLORIDA.	METROS QUADRA	FS ESTAMPARI	80	R\$126,00	R\$10.080,00
5	ADESIVO; APLICAÇÃO: VEÍCULOS; DIMENSÕES: 30 X 16 CM; IMPRESSÃO COLORIDA.	UNIDADE	FS ESTAMPARI	10.004	R\$3,75	R\$37.515,00
6	ADESIVO PERFURADO; APLICAÇÃO: VIDRO; ESPESSURA: 0,12 MM; INSTALADO; IMPRESSÃO COLORIDA.	METROS QUADRA	FS ESTAMPARI	100	R\$112,00	R\$11.200,00
7	ADESIVO VINÍLICO DIGITAL; APLICAÇÃO: PLOTAGEM EM MÁQUINA DE SENHA; DIMENSÕES: 170 X 70 CM; INSTALADO; IMPRESSÃO COLORIDA.	UNIDADE	FS ESTAMPARI	15	R\$134,00	R\$2.010,00
9	ADESIVO; APLICAÇÃO: MATERIAL PLÁSTICO; TAMANHO A4; IMPRESSÃO COLORIDA.	UNIDADE	FS ESTAMPARI	2.550	R\$4,00	R\$10.200,00
21	CORDÃO PARA CRACHÁ PERSONALIZADO; POLIÉSTER ACETINADO; IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA; DIMENSÕES: 80 X 2 CM (C X L); ACABAMENTO DA PONTEIRA COM JACARÉ METÁLICO, ARGOLA E CHAPINHA DENTADA.	UNIDADE	FS ESTAMPARI	350	R\$8,90	R\$3.115,00
22	CRACHÁ PERSONALIZADO; PAPEL FOTOGRÁFICO; IMPRESSÃO COLORIDA; DIMENSÕES: 10 X 14 CM.	UNIDADE	FS ESTAMPARI	350	R\$3,40	R\$1.190,00





Município de CAMPO MOURÃO

31	GARRAFA SQUEEZE TÉRMICA; 500 ML; COR A DEFINIR; PERSONALIZADA.	UNIDADE	FS ESTAMPARI	50	R\$56,85	R\$2.842,50
53	LIXEIRA PARA VEÍCULOS; EM TNT; DIMENSÕES: 17 X 26 CM; PERSONALIZADO.	UNIDADE	FS ESTAMPARI	25.000	R\$1,42	R\$35.500,00
55	MAPA; DIMENSÕES: 100 X 80 CM; IMPRESSÃO INTERNA COLORIDA EM ADESIVO BRANCO; APLICADO SOBRE ACRÍLICO TRANSPARENTE DE 2 MM; INSTALADO COM 4 PROLONGADORES DE 2 CM CADA.	UNIDADE	FS ESTAMPARI	25	R\$420,00	R\$10.500,00
69	PROTETOR PARA CRACHÁ VERTICAL; PVC CRISTAL 0,15 MM FLEXÍVEL TRANSPARENTE; FURO OVOIDE PARA ENCAIXE DE CORDÃO; DIMENSÕES INTERNAS: 11 X 15 CM.	UNIDADE	FS ESTAMPARI	350	R\$3,47	R\$1.214,50
70	SERVIÇO DE IMPRESSÃO DE MAPAS OU SIMILAR DE CAMPO MOURÃO E CIDADES VIZINHAS EM LONA, EM TAMANHOS 80CM X 130CM.	METROS QUADRA	FS ESTAMPARI	105	R\$63,00	R\$6.615,00
Total do Fornecedor:					R\$139.802,00	

612114678 - CASTELO GRAFICA E EDITORA EIRELI pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 19.607.649/0001-01 com sede na RUA DOUTOR REBOUÇAS - 632 - VILA MARIA - Batatais - SP - 14.315-766, neste ato representada por seu(ua) procurador (a), Sr(a). LEANDRO RAFAEL DA SILVA, inscrito (a) no CPF/MF nº 362.***. **8-58

612114678 - CASTELO GRAFICA E EDITORA EIRELI						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
42	IMPRESSO; PAPEL BRANCO 56 G; DIMENSÕES: A4; IMPRESSÃO FRENTE EM COR ÚNICA (PRETO); BLOCO COM 100 FOLHAS.	BLOCO	CASTELO	19.370	R\$5,20	R\$100.724,00
Total do Fornecedor:					R\$100.724,00	

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a **Secretaria Municipal de Administração**.

3.2. Além do gerenciador, são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Órgãos Participantes
Secretaria Municipal de Assistência Social
Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Municipal de Administração/ GEADM
Secretaria Municipal de Educação
Secretaria Municipal de Administração/GECOM
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana
Instituto de Planejamento
Procuradoria Geral
Secretaria Municipal Meio Ambiente e Bem Estar Animal
Secretaria Municipal de Inovação e Desenvolvimento Econômico
Secretaria Municipal de Cultura
Fundação de Esporte de Campo Mourão
Secretaria Municipal de Assuntos da Comunidade





Município de **CAMPO MOURÃO**

4. DA ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos



5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.



Município de **CAMPO MOURÃO**

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar a Ata de Registro de Preços nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.





Município de **CAMPO MOURÃO**

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no regulamento do Registro de Preços.





Município de CAMPO MOURÃO

- 8.5.** Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
- 8.6.** Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
- 8.7.** Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.





Município de CAMPO MOURÃO

10. DA FISCALIZAÇÃO

10.1. Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução. No desempenho de suas atividades, é assegurado ao órgão fiscalizador o direito de verificar a perfeita execução do presente ajuste em todos os termos e condições.

10.2. A ação ou omissão total ou parcial do órgão fiscalizador não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de executar o serviço com toda cautela e boa técnica.

10.3. Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento do contrato, a Fiscalização tomará as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato, na Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

10.4. A fiscalização por parte da CONTRATANTE não eximirá ou reduzirá em nenhuma hipótese, as responsabilidades da contratada em eventual falta que venha a cometer, mesmo que não indicada pela fiscalização.

10.5. No desempenho de suas atividades, é assegurado ao órgão fiscalizador o direito de verificar a perfeita execução do presente ajuste em todos os termos e condições.

10.6. Com base no Decreto 10.625/2023, cada unidade da Administração deve designar Gestores e Fiscais de contrato, sendo para tanto a seguinte designação da presente Ata de Registro de Preços:

10.6.1. Secretaria Municipal de Assistência Social: A Gestão ficará a cargo da servidora Sra. Rosana Cristina Montanholi Perez dos Santos; suplente de gestor ficará a cargo do servidor Sr. Luís Fernando de Oliveira Lima. No tocante a fiscalização, será atribuída ao servidor Sr. Leandro Favarin, suplente de Fiscal: será atribuída a servidora Sra. Ilisane Amaral da Silva Garcia.

10.6.2. Secretaria Municipal de Saúde: A Gestão ficará a cargo da servidora Sra. Simone Pelegrina, suplente de gestor ficará a cargo da servidora Sra. Giselle Patricia de Freitas da Silva. No tocante a fiscalização, será atribuída a servidora Sra. Ilza Ferreira de Souza Candido, suplente de Fiscal: será atribuída a servidora Sra. Ana Lucia Cardoso Nogueira.

10.6.3. Secretaria Municipal de Educação: A Gestão ficará a cargo da servidora Sra. Paula Cristiane Rita de Souza, suplente de gestor ficará a cargo do servidor Sr. André Eduardo Tardivo. No tocante a fiscalização, será atribuída ao servidor Sr. Alex Pavezi, suplente de Fiscal: será atribuída a servidora Sra. Marcia Regina Lima Rinaldi.

10.6.4. Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana: A Gestão ficará a cargo do servidor Sr. Ireno dos Reis Pereira, suplente de gestor ficará a cargo da servidora Sra. Leticia de Souza da Silva Assis. No tocante a fiscalização, será atribuída ao servidor Sr. Julio Cesar Renisz, suplente de Fiscal: será atribuída a servidora Sra. Juliane Nascimento.

10.6.5. Procuradoria Geral: A Gestão ficará a cargo do servidor Sr. Ramonn Luiz Silva Domingues, suplente de gestor ficará a cargo do servidor Sr. Ademir Pontes dos Santos. No

Município de
CAMPO MOURÃO

10.6.6. Secretaria Municipal de Inovação e Desenvolvimento Econômico: A Gestão ficará a cargo do servidor Sr. Ana Paula Lima Pavelski Figueiredo, suplente de gestor ficará a cargo do servidor Sr. Rosinaldo Nunes Cardoso. No tocante a fiscalização, será atribuída ao servidor Sr. Herivelton Candido da Silva, suplente de Fiscal: será atribuída a servidora Sra. Patricia Mezari Lopes da Silva.

10.6.7. Fundação de Esporte de Campo Mourão: A gestão ficará a cargo do servidor Sr. José Renato Arruda do Nascimento, tendo como suplente o servidor Sr. Bruno Cacção Villa. A fiscalização ficará a cargo da servidora Sra. Natalia Cristina Caires Tadioto, tendo como suplente o servidor Sr. Flavio Kurek.

10.6.8. Secretaria Municipal de Cultura: A Gestão ficará a cargo da servidora Sra. Gislaine Monteiro Fabreti, suplente de gestor ficará a cargo do servidor Sr. Mauricio Pozza Rodrigues. No tocante a fiscalização, será atribuída ao servidor Sr. Silvio Vilczak, suplente de Fiscal: será atribuída ao servidor Sr. Henrique Simões.

10.6.9. Instituto de Planejamento: A Gestão ficará a cargo do servidor Sr. Altair José dos Santos. No tocante a fiscalização, será atribuída a servidora Sra. Simone de Cássia Padilha.

10.6.10. Secretaria Municipal de Administração/GECOM: A Gestão ficará a cargo do servidor Sr. Halan Kiosh Miahira de Lima. No tocante a fiscalização, será atribuída a servidora Sra. Dulce Pereira Francisco Zulin.

10.6.11. Secretaria Municipal de Administração/GEADM: A Gestão ficará a cargo da servidora Sra. Maria de Fátima da Conceição Alves, suplente de gestor ficará a cargo da servidora Sra. Karina da Silva. No tocante a fiscalização, será atribuída a servidora Sra. Ana Claudia de Godois Brust, suplente de Fiscal: será atribuída a servidora Sra. Sarah Estephane Sanyclair Pereira Ribeiro.

10.6.12. Secretaria Municipal de Assuntos da Comunidade: A Gestão ficará a cargo da servidora Sra. Marley Lisabette Formentini, suplente de gestor ficará a cargo do servidor Sr. Ilo Rodrigues Bueno. No tocante a fiscalização, será atribuída ao servidor Sr. Fabio Roberto Martins De Souza.

10.6.13. Secretaria Municipal Meio Ambiente e Bem Estar Animal: A Gestão ficará a cargo da servidora Sra. Silvia Conceição Alves. No tocante a fiscalização, será atribuída ao servidor Sr. José Aparecido de Souza.

11.1.1. Os produtos deverão ser entregues em conformidade com o solicitado, de maneira que suas entregas serão supervisionadas e aprovadas pelo fiscal da respectiva secretaria.

11.2. Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da solicitação pela secretaria.



Município de
CAMPO MOURÃO

- ## 12. DA FORMA DE PAGAMENTO

- 12.1.** Após o fornecimento dos produtos a empresa CONTRATADA deverá emitir nota fiscal em nome do **Município de Campo Mourão** (CNPJ nº 75.904.524/0001-06), **Fundação de Esportes de Campo Mourão – FECAM** (CNPJ 80.889.108/0001-16) ou do **Fundo Municipal de Saúde** (CNPJ nº 09.253.109/0001-05), a depender do órgão solicitante, de maneira que deverá ser indicando ainda no corpo da nota o número do empenho, o número e nome do banco, agência e número da conta, na qual deverá ser feito o pagamento.
- 12.2.** O pagamento ocorrerá até o 15º (décimo quinto) dia útil após a apresentação da Nota Fiscal, desde que os produtos tenham sido aprovados e atestados pela Secretaria solicitante e será feito por transferência bancária na conta corrente da CONTRATADA.
- 12.3.** Os valores das notas fiscais estão sujeitos às retenções tributárias e previdenciárias na forma da lei.

13. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 13.1.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 13.2.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 13.3.** Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

- 13.4.** Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 13.5.** Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
- 13.6.** Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e nesta Ata de Registro de Preços;
- 13.7.** Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral do MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO (PR) para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 13.8.** Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução da presente Ata, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 13.9.** Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 13.10.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

- 14.1.** O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes desta Ata e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 14.2.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor ([Lei nº 8.078, de 1990](#));
- 14.3.** Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 14.4.** Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 14.5.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 14.6.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;



Município de **CAMPO MOURÃO**

- 14.7.** Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:
- 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
 - 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa do MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO (PR);
 - 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
 - 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
 - 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 14.8.** Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto da Ata;
- 14.9.** Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 14.10.** Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 14.11.** Manter durante toda a vigência da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 14.12.** Cumprir, durante todo o período de execução da Ata, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));
- 14.13.** Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));
- 14.14.** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da Ata;
- 14.15.** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 14.16.** Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.





Município de **CAMPO MOURÃO**

15. DAS PENALIDADES

15.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

15.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

15.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

15.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

16. CONDIÇÕES GERAIS

16.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

16.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

16.3. Da retenção do Imposto de Renda:

16.3.1. Considerando a publicação do Decreto Municipal nº 10.216 de 12/05/2023, que dispõe sobre a retenção de Imposto de Renda no pagamento a fornecedores por Órgãos e Entidades da Administração Direta, Autarquias, Fundações do Município de Campo Mourão e do Poder Legislativo, com base nas disposições constantes na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e Instrução Normativa nº 01/2023 SEFIN/DICON/GEOCF de 12 de maio de 2023 fica a Contratada (pessoa física ou pessoa jurídica) obrigada a emitir as notas fiscais informando:

- a) O valor da retenção do IR, sua alíquota;
- b) O número da Nota de Empenho;
- c) Número da Conta Corrente.;
- d) No caso de serem amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero deve informar essa condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena de, se não o fizerem, sujeitar-se à retenção do IR sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço.





Município de CAMPO MOURÃO

16.3.2. A retenção será efetuada aplicando-se, sobre o valor a ser pago à pessoa jurídica, o percentual constante do Anexo I da Instrução Normativa nº 01/2023 SEFIN/DICON/GEOCF que corresponde à alíquota do IRRF, determinada mediante a aplicação de 15% (quinze por cento) sobre a base de cálculo estabelecida no art. 15 da Lei nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995, conforme a natureza do bem fornecido ou do serviço prestado e disciplinado pela IN da RFB nº 1234/2012.

16.3.3. Como regra geral, a base de cálculo padrão será o valor total da nota fiscal, ressalvados os casos especiais tratados na Instrução Normativa nº 01/2023 SEFIN/DICON/GEOCF.

16.3.4. A alíquota a ser aplicada sobre o valor a ser pago irá variar de acordo com a espécie do bem fornecido ou do serviço prestado.

16.3.5. Sem prejuízo do estabelecido no §1º supra, caso o pagamento se refira a contratos distintos celebrados com a mesma pessoa jurídica pelo fornecimento de bens ou de serviços prestados com percentuais diferenciados, aplicar-se-á a alíquota correspondente a cada fornecimento contratado.

16.3.6. A retenção será efetuada aplicando-se sobre o valor a ser pago a pessoa física, a tabela progressiva de Imposto de Renda estabelecida pela Lei Federal nº 13.149/2015.

16.3.7. A não observância às regras de retenção dispostas na IN RFB nº 1.234, de 11/01/2012, e na Instrução Normativa nº 01/2023 SEFIN/DICON/GEOCF de 12/05/2023 acarretará a não aceitação por parte dos órgãos e entidades mencionados no artigo 2º do Decreto.

16.3.8. O valor do IR retido pelo Município não se constitui em majoração de carga tributária, por representar antecipação do que for devido pelo contribuinte em relação ao mesmo imposto, podendo ser compensado ou deduzido do valor do IR apurado a cada competência, nos termos do artigo 9º da INRF nº 1234/2012.

16.3.9. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada digitalmente, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).



Assinado digitalmente por:
TAUILLO TEZELLI
234.841.109-10
25/09/2024 10:31:12

MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO
PREFEITO MUNICIPAL
TAUILLO TEZELLI

RORRATO E SA LTDA

J. G. DE QUEIROS E CIA LTDA ME

R. R. VECCHI – GRAFICA

FS ESTAMPARIA E COMUNICACAO VISUAL
LTDA

CASTELO GRAFICA E EDITORA EIRELI





Município de **CAMPO MOURÃO**

Anexo da Ata de Registro de Preços

Cadastro Reserva

Não há fornecedores inscritos na presente licitação para cadastro reserva.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/09/2024 16:12 - 03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://atendimento.suplanta.com.br/flowbee-pub/#/validar/C75G-QCBX-FBYP-R9JE>. Assinado por: ELISABETTE GOMES DE OLIVEIRA em 28/08/2025. Juntado em 10/09/2025 14:32:12 por VANIA QUEIROZ.



Assinado digitalmente por:
LUIS FERNANDO BUOSI
Pregoeiro
826.604.849-53
24/09/2024 16:12:33

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.



Assinado digitalmente por:
ROBSON XAVIER SCARPIN
25/09/2024 08:21:55

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.





Calculadora do cidadão

Acesso público
19/08/2025 - 16:06

[CALFW0302]

Início → Calculadora do cidadão → Correção de valores

Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE)

Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)

Dados informados

Data inicial	09/2024
Data final	07/2025
Valor nominal	R\$ 56,85 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período	1,05246270
Valor percentual correspondente	5,246270 %
Valor corrigido na data final	R\$ 59,83 (REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).



[🏠](#) > [Editais](#)

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 31/2025

Acessar Contratação

Última atualização 14/03/2025



[Portal Nacional de Contratações Públicas](#)



 Entrar

Unidade compradora: 2515 - CAMARA MUNICIPAL DE BAMBUI/MG

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 14/03/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 00259997000107-1-000030/2025 **Fonte:** Licitanet Licitações Eletrônicas LTDA

Objeto:

[LICITANET] - SELEÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE GARRAFAS TÉRMICAS PERSONALIZADAS PARA A CÂMARA MUNICIAPL DE BAMBUÍ-MG.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 2.736,00	R\$ 2.736,00

- Itens
- Arquivos
- Histórico

Número ▾	Descrição ▾	Quantidade ▾	Valor unitário estimado ▾
5426036	GARRAFA TÉRMICA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 500 ML, NA COR BRANCA, MATERIAL DE AÇO INOXIDÁVEL COM PAREDE DUPLA, TAMPA ROSQUEADA, EMBALAGEM INDIVIDUAL PARA PRESENTE, MANTENHA QUENTES E FRIAS, NÃO TRANSPIRE NA PARTE EXTERNA PERSONALIZADA COM GRAVAÇÃO SUBLIMADA CONFORME ARTE A SER FORNECIDA.	32	R\$ 85,50

Exibir:

5 ▾

1-1 de 1 itens

Página:

1 ▾

<

>

[< Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.



HASH: b9a50a0534278277d3c2416a53e62a0fc2693799cd779dbd724631022a5c767c7. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/C75G-QCBX-FBYP-R9JE. Assinado por: ELISABETE GOMES DE OLIVEIRA em 28/08/2025. Juntado em 10/09/2025 14:32:12 por VANIA QUEIROZ.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

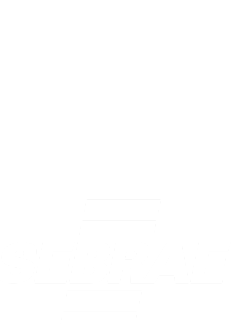
O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.



**CÂMARA MUNICIPAL DE BAMBUÍ – MG**

CNPJ: 00.259.997/0001-07

Avenida João Paulinelli de Carvalho, 370 – Centro

BAMBUÍ – MINAS GERAIS - CEP 38.900-000

Fone (37) 3175 - 0677 – compraslicitacaocmb@gmail.com

CÂMARA MUNICIPAL DE BAMBUÍ-MG
 FLS. _____
 ASS. _____
 PROC. _____/2025

**DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DECORRENTE DO PROCESSO Nº 031/2025 –
 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2025.**

O Presidente da Câmara Municipal de Bambuí, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII do artigo 72 da Lei nº 14.133/202, AUTORIZA a contratação, conforme o resultado do processo na forma que segue:

Nº	CONTRATADO	ITEM	VALOR R\$
1	SOUVENIR PERSONALIZADAS BETIM	01	R\$ 2.736,00

Bambuí, 27 de fevereiro de 2025

LUCIANO CARDOSO GONTIJO
 Presidente da Câmara Municipal de Bambuí





Governo do Estado de Mato Grosso
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

COMPROVANTES DA PESQUISA DE PREÇOS

PESQUISA DE PREÇOS

Aquisição de novecentas (900) garrafas térmicas/squeeze, a serem distribuídas para os servidores efetivos e comissionados que exercem suas atividades laborais junto aos diversos setores do DETRAN, que serão usadas diariamente para a ingestão de água durante a execução de suas atividades. Grosso - DETRAN/MT.

PROCESSO - DETRAN-PRO-2025/16352

PREÇOS – Sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo;

DECRETO 1525/2022 ART 46 INCISO III



CONFIRA NOSSAS CAMISETAS PERSONALIZÁVEIS



World Presentes
PERSONALIZADOS



O que deseja procurar?



Segurança
Loja oficial



Pague com cartão



Você está em: Home > VEJA TODAS AS CATEGORIAS > Squeezes/Garrafas, Copos e Canecas > Garrafa Térmica De 500ml Personalizada (Custo de Personalização Entrar Em Contato Através Do Nosso Whats)



Garrafa Térmica De 500ml Personalizada (Custo de Personalização Entrar Em Contato Através Do Nosso Whats)

REF: GA9100B1 MARCA: WORLD PRESENTES PERSONALIZADOS
MODELO: GARRAFA TÉRMICA

Seja o primeiro a opinar

Disponibilidade: Disponível em 10 dias úteis

Escolha cor para ver opções de personalização: (Azul)



R\$ 66,50

ou 7x de R\$ 10,82 com juros

30



COMPRAR



Comprar no WhatsApp

Frete e prazo de entrega

VALOR UNITARIO + FRETE = R\$ 66,50 * 30
= R\$ 1.995,00 + R\$ 167,39 (FRETE)
= R\$ 2.162,39/30 = R\$ 72,07



78048-910

CALCULAR

Forma de Envio:		Valor	Prazo de Entrega e Observações:
	CORREIOS PAC	R\$ 167,39	Previsto para 15/09/2025 até 16/09/2025
	CORREIOS SEDEX	R\$ 359,33	Previsto para 09/09/2025 até 10/09/2025
	Sedex	R\$ 527,40	13 dias úteis. Para sua localidade não há entrega domiciliar, sendo necessária a retirada da encomenda em uma agência dos Correios.
	Encomenda PAC	R\$ 275,70	18 dias úteis. Para sua localidade não há entrega domiciliar, sendo necessária a retirada da encomenda em uma agência dos Correios.

Descrição Geral

Formas de Pagamento

Avaliações

Produtos relacionados

Garrafa Térmica 500ml Personalizada (Custo de Personalização Entrar Em Contato Através Do Nosso Whats)

(0)

R\$ 71,90

ou 8x de R\$ 10,42 com juros

Ver produtos

Comprar no WhatsApp

Garrafa Térmica 500ml Personalizada (Custo de Personalização Entrar Em Contato Através Do Nosso Whats)

(0)

R\$ 81,90

ou 9x de R\$ 10,73 com juros

Ver produtos

Comprar no WhatsApp



Produtos visualizados



Garrafa Térmica De 500ml Personalizada (Custo de Personalização Entrar Em Contato Através Do Nosso Whats)

Páginas: 1

Personalize **sem** limites.

CADASTRE-SE EM NOSSA NEWSLETTER
e receba novidades e promoções

CADASTRE-SE



No mundo corporativo, reconhecer e valorizar o esforço de sua equipe é fundamental para criar um ambiente de trabalho positivo e motivador. E quando se trata de escolher o presente perfeito, a nossa loja se destaca como a melhor opção para brindes personalizados que impressionam e encantam.



- INSTITUCIONAL
- ATENDIMENTO
- FORMAS DE PAGAMENTO
SELOS DE SEGURANÇA







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.889.175/0001-88 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/07/2004
NOME EMPRESARIAL WORLD PRESENTES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) WORLD PRESENTES	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO PC DA REPUBLICA	NÚMERO 37	COMPLEMENTO *****
CEP 11.013-010	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SANTOS
UF SP		
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@CONTALOLIVEIRA.COM.BR		TELEFONE (13) 2138-6000
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/07/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 20/08/2025 às 12:05:53 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ZEN BRINDES

Produtos

Produtos



Início > Garrafas Personalizadas > Garrafas Térmicas > Garrafa Térmica 500 ml – AGA9100B



Brinde Personalizado

Garrafa Térmica 500 ml – AGA9100B

- 900 +

Adicionar a Cotação

Gravação grátis de um logo em **1 cor!**

Cotação estimada para 100 unidades, se a quantidade for diferente informe-a ao finalizar a cotação.

A Garrafa Térmica 500 ml personalizada da Zen Brindes é ideal para quem busca um brinde promocional que une funcionalidade e estilo.

Fale conosco



ZEN BRINDES

Produtos

Produtos



marca e ofereça um brinde que será lembrado. Seu evento ficará ainda mais especial com este item prático e elegante, que combina qualidade e utilidade.

- **Capacidade:** 500 ml
- **Cores disponíveis:** Azul, Verde, Preto
- **Peso:** 0,361 kg
- **Material:** Aço inox com acabamento em tinta pó
- **Tampa:** Rosqueável com vedação de silicone
- **Copo adicional:** Rosqueável na parte inferior
- **Cordão:** Tipo mosquetão e cordão adicional de 68 cm

SKU: AGA9100B

Categoria: Garrafas Térmicas

Descrição

Detalhes

Avaliações (0)

Garrafa Térmica 500 ml Personalizada: O brinde ideal para sua marca

A Garrafa Térmica 500 ml personalizada da Zen Brindes é a escolha perfeita para quem busca um brinde promocional que une funcionalidade, estilo e praticidade. Com um design moderno em aço inox e parede dupla isolada à vácuo, ela mantém suas bebidas na temperatura ideal por horas, seja quente ou fria. Ideal para eventos corporativos, ações promocionais, campanhas de marketing e muito mais.

Personalização que faz a diferença

Fale conosco



ZEN BRINDES

Produtos

Produtos



Um brinde que agrega valor

A Garrafa Térmica 500 ml personalizada é um brinde que agrega valor à sua marca, demonstrando cuidado e atenção aos seus clientes e colaboradores. É um presente útil e elegante que será usado no dia a dia, reforçando a imagem da sua empresa a cada uso.

Características que encantam

- **Design moderno e elegante:** A Garrafa Térmica 500 ml possui um design moderno e elegante, que se adapta a qualquer estilo e ocasião.
- **Material de alta qualidade:** Fabricada em aço inox de alta qualidade, a Garrafa Térmica é resistente, durável e fácil de limpar.
- **Isolamento térmico:** A parede dupla isolada à vácuo garante que suas bebidas permaneçam na temperatura ideal por horas, seja quente ou fria.
- **Tampa rosqueável com vedação de silicone:** A tampa rosqueável com vedação de silicone garante que a garrafa seja totalmente à prova de vazamentos.
- **Copo adicional:** A Garrafa Térmica acompanha um copo adicional rosqueável na parte inferior, ideal para tomar suas bebidas com mais praticidade.
- **Cordão tipo mosquetão:** A Garrafa Térmica possui um cordão tipo mosquetão, que facilita o transporte e evita que ela caia.
- **Cordão adicional de 68 cm:** Acompanha um cordão adicional de 68 cm para substituição, permitindo o uso do compartimento para pequenos objetos.

Benefícios para sua marca

- **Aumento da visibilidade da marca:** A Garrafa Térmica personalizada com o logotipo da sua marca será vista por diversas pessoas, aumentando a visibilidade da sua empresa.
- **Fortalecimento da identidade da marca:** A personalização da Garrafa Térmica com o logotipo da sua marca reforça a identidade da sua empresa e a torna mais memorável.
- **Criação de um vínculo positivo com o cliente:** A Garrafa Térmica personalizada é um presente que demonstra cuidado e atenção aos seus clientes, criando um vínculo positivo com a sua marca.
- **Reconhecimento da marca:** A Garrafa Térmica personalizada será usada no dia a dia, reforçando o reconhecimento da sua marca.

Fale conosco



ZEN BRINDES

Produtos

Produtos



para:

- Eventos corporativos
- Ações promocionais
- Campanhas de marketing
- Presente para clientes e colaboradores
- Lembrancinhas de eventos
- Brindes para funcionários

Invista em um brinde que faz a diferença!

A Garrafa Térmica 500 ml personalizada da Zen Brindes é um brinde que une funcionalidade, estilo e praticidade, ideal para fortalecer a imagem da sua marca e criar um vínculo positivo com seus clientes e colaboradores. Entre em contato conosco e personalize a sua!

Garrafa Térmica 500 ml Personalizado

Brindes relacionados

Garrafa
Personalizada de
Metal para
Brindes

Garrafa
Personalizada de
Metal para
Brindes

Garrafa
Personalizada de
Metal para
Brindes

Garrafa
Personalizada de
Metal para
Brindes

Garrafa
Térmica 630
ml com

Garrafa
Térmica 500
ml com

Garrafa
Térmica de

Fale conosco



ZEN BRINDES

Produtos

Produtos



Termos mais procurados

Brindes - Mochila - Chaveiro - Cordão - Bolsa Térmica - Mala de Viagem - Mochila Saco - Moleskine - Sacola - Caneca - Copo - Camiseta - Caixa de Som - Pen drive - Cadernos - Caneta - Garrafa - Kits Personalizados - Kit Churrasco - Tábua - Kit Vinho e Queijo - Brindes Ecológicos - Brinde Corporativo - Copo Fibra de Arroz - Brindes Personalizadas Baratos - Zen Brindes - ✨

Destaques

Mochilas
Garrafas
Personalizadas
Canecas e Copos
Eco bags
Cadernos
Malas de Viagem
Mochila Saco

Baratos

Canetas
Chaveiros
Canecas
Bloquinhos
Cordões
Abridor de Garrafa
Mais Brindes Baratos

Explorar

Brindes
Blog
Categorias
Quem somos

Ajuda

FAQ
Políticas e termos
Fale com a Zen



ZEN BRINDES

Produtos

Produtos



Sucesso! Uma cópia também está a caminho do seu e-mail. 🎉

COTAÇÃO: 93851 DATA: 27/08/25 TOTAL: R\$78.768,00 FORMAS DE PAGAMENTO: Aceitamos pix e boleto.

Prévia da cotação

Produto	Total
Garrafa Térmica 500 ml - AGA9100B x 900 Preço Unitário: R\$87,52	R\$78.768,00
Subtotal:	R\$78.768,00
Total:	R\$78.768,00
Formas de pagamento:	Aceitamos pix e boleto.
Nota:	GARRAFA – TIPO: SQUEEZE, TÉRMICA, COPO ROSQUEADO NA BASE; TAMPA: ROSQUEÁVEL COM PORTA OBJETOS; PERSONALIZAÇÃO: GRAVAÇÃO A LASER, DE UM LADO, LOGOMARCA DO DETRAN-MT (4 CM DE ALTURA X 0,7 CM DE LARGURA), DO OUTRO, NOME DO SERVIDOR EM POSIÇÃO HORIZONTAL (6 CM DE ALTURA X 1 CM DE LARGURA); MATERIAL: AÇO INOX; CAPACIDADE: 500ML; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SILICONE PARA VEDAÇÃO E CORDÃO TIPO MOSQUETÃO; ISOLAMENTO: PAREDE DUPLA ISOLADA A VÁCUO; COR: AZUL; TAMANHO: APROXIMADAMENTE 29CM X 8CM (ALTURA X DIÂMETRO).

- Surpresa! A gravação do logo em uma cor é GRÁTIS.
- Para artes coloridas informe no campo adicional.
- Você só paga após aprovar a amostra virtual.
- Cotação válida por 7 dias, sujeito a alterações.
- Frete não está incluso no cálculo



HASH: b9a50a053427827d3c2416a53e62a0fc269379cd779dbd724631022a5c767c7. Documento assinado digitalmente. valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/C75G-QCBX-FBYP-R9JE. Assinado por: ELISABETE GOMES DE OLIVEIRA em 28/08/2025. Juntado em 10/09/2025 14:32:12 por VANIA QUEIROZ.

ZEN BRINDES

Produtos

Produtos



ELISABETE OLIVEIRA

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO

 6536154757

 licitacoes@detran.mt.gov.br

HASH: b9a50a0534278277d3c2416a53e62a0fc269379cd779bdt724631022a5c767c7. Documento assinado digitalmente. valide em <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/C75G-QCBX-FBYP-R9JE>. Assinado por: ELISABETE GOMES DE OLIVEIRA em 28/08/2025. Juntado em 10/09/2025 14:32:12 por VANIA QUEIROZ.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 51.733.778/0001-40 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/08/2023
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ZEN BRINDES LTDA	
--------------------------------------	--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ZEN BRINDES	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines 47.29-6-01 - Tabacaria 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV GOLFINHO	NÚMERO 201	COMPLEMENTO ANEXO FUNDOS
---------------------------	---------------	-----------------------------

CEP 13.284-036	BAIRRO/DISTRITO NOVA VINHEDO	MUNICÍPIO VINHEDO	UF SP
-------------------	---------------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ERICKBADANAI@GMAIL.COM	TELEFONE (19) 4042-0707
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/08/2023
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 20/08/2025 às 12:36:29 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





Garrafa Térmica 500ml Personalizada - GA9100A

Disponibilidade: **Disponível em 15 dias úteis**

SKU **GA9100A-VM**

R\$ 99,00

COR Selecione uma variação para adicionar ao carrinho



PERSONALIZAÇÃO

Sim



PEDIDO MÍNIMO DE 30 PEÇAS.

- **30** +

Comprar

VALOR UNITÁRIO = \$ 99,00 *30 = R\$ 2.970,00 + 97,65 (FRETE) =3.067,65
=R\$ 3.067,65 / 30 = R\$ 102,25

FRETE E ENTREGA

78048-910

Calcular

Frete FOB

R\$ 0,00

Em até 15 dias úteis

Flixlog - CORREIOS PAC

R\$ 97,65

Em até 24 dias úteis

Flixlog - BRASPRESS

R\$ 115,86

Em até 20 dias úteis

Flixlog - ALFA

Fale conosco, estamos online!





Flixlog - CORREIOS Sedex

R\$ 174,89

Em até 20 dias úteis

Flixlog - JAMEF

R\$ 198,24

Em até 20 dias úteis

Flixlog - RODONAVES

R\$ 291,20

Em até 26 dias úteis

[Instruções personalização](#)

Informações

Descrição

GARRAFA TÉRMICA 500ml PERSONALIZADA

A **Garrafa Térmica 500ml Personalizada** é um brinde essencial para manter suas bebidas quentes ou frias por horas, onde quer que você vá. Fabricada em aço inox com parede dupla isolada a vácuo, garante a temperatura ideal por mais tempo, proporcionando praticidade e conforto em qualquer ocasião.

Com capacidade para 500ml, essa garrafa térmica apresenta um design funcional e elegante, com detalhes pensados para facilitar o seu dia a dia. Sua tampa rosqueável, vedada por um anel de silicone, evita vazamentos indesejados, enquanto o copo adicional rosqueável na parte inferior oferece praticidade na hora de servir sua bebida.

Além disso, a Garrafa Térmica Personalizada vem com um cordão tipo mosquetão, permitindo que você a prenda em sua mochila ou até mesmo na roupa, garantindo fácil acesso sempre que precisar. Complementando seu design, a parte superior da tampa acompanha um cordão adicional de 68cm, proporcionando versatilidade para guardar pequenos

Fale conosco, estamos online!

600 peças.

DETALHES

- Material: Inox
- Dimensões: 26x7cm
- Peso: 361g.

Medidas, peso e cores podem variar devido à produção por diferentes fabricantes do mesmo modelo.

Sugestões de Compra



Garrafa Inox 500ml Térmica Personalizada - 14604

R\$ 90,00



Garrafa Térmica 500ml Personalizada

R\$ 92,38

Fale conosco, estamos online!



Avaliar

Opiniões

FAÇA LOGIN E AVALIE

NEWSLETTER

Cadastre-se e tenha acesso às nossas dicas, novidades e promoções.

Seu nome

Seu email

ENVIAR



Atendimento



Institucional

Ajuda



Fale conosco, estamos online!

OG BRINDES PROMOCIONAIS LTDA - CNPJ 19.641.020/0001-70 | IE 90654420-24 - Rodovia Curitiba - Ponta Grossa BR-277, 1753 - Mossunguê, Curitiba - PR, 82305-100 © Todos os direitos reservados.



Fale conosco, estamos online!



Governo do Estado de Mato Grosso
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

COMPROVANTES DA PESQUISA DE PREÇOS

PESQUISA DE PREÇOS

Aquisição de novecentas (900) garrafas térmicas/squeeze, a serem distribuídas para os servidores efetivos e comissionados que exercem suas atividades laborais junto aos diversos setores do DETRAN, que serão usadas diariamente para a ingestão de água durante a execução de suas atividades. Grosso - DETRAN/MT.

PROCESSO - DETRAN-PRO-2025/16352

PREÇOS – CONSULTA DE FORNECEDORES

DECRETO 1525/2022 ART 46 INCISO IV



Data 1º Pedido	Data do retorno	Empresa	CNPJ	Telefone	Email	Comunicação	Status	Observação
11/8/2025		OUTIMPRESS SOLUCOES INTELIGENTES EIRELI	04.858.637/0001-74	(65) 3023-8700	alucial@outimpress.com.br; jony@outimpress.com.br	E-mail oficial		Fornecedor habitual para o governo e/ou fornecedor especializado no item
11/8/2025		TOP COMERCIO E SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRELI	07.525.311/0001-13	(62)3991-0200	comercial@topco.com.br; litchacao@topco.com.br	E-mail oficial		Fornecedor habitual para o governo e/ou fornecedor especializado no item
11/8/2025		ALTANI DA SILVA SANTOS EIRELI	66.605.738/0001-02	(11)99178-8078	litchao@contplan.com.br; cezar.alves@contplan.com.br	E-mail oficial		Fornecedor habitual para o governo e/ou fornecedor especializado no item
11/8/2025		EVERTON L DOS SANTOS	23.622.227/0001-74	(65) 9908-5866	viuapalacas@live.com	E-mail oficial		Fornecedor habitual para o governo e/ou fornecedor especializado no item
11/8/2025		INVEST BRINDES LTDA	08.277.693/0001-76	(71)3435-15391/799651-4939	investbrinds@hotmail.com	E-mail oficial		Fornecedor habitual para o governo e/ou fornecedor especializado no item
11/8/2025		SO BRINDE COMERCIO DE PRODUTOS PERSONALIZADOS LTDA	09.354.106/0001-68	(66)9351-1444	contato@sobrinde.com.br	E-mail oficial		Fornecedor habitual para o governo e/ou fornecedor especializado no item
11/8/2025		TATIANA SANTANA FERREIRA 34673758	34.003.215/0001-88	(11) 2774-8777/(11)98039-1000	contato@sumama-caqui.com.br	E-mail oficial		Fornecedor habitual para o governo e/ou fornecedor especializado no item
11/8/2025		AGILIZA IND. COM. GRAFICA E EDITORA EIRELI	08.866.744/0001-03	(65) 3364-5127	graficaagiliza@gmail.com	E-mail oficial		Fornecedor habitual para o governo e/ou fornecedor especializado no item
11/8/2025		ANAX BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA	(65) 99948-1080/(11)3181-8721		contato@anaxbrasil.com.br	E-mail oficial		Fornecedor habitual para o governo e/ou fornecedor especializado no item
11/8/2025		RPC - IMPORTACAO, EXPORTACAO, COMERCIO, MANUTENCAO E LOCAÇÃO LTDA		(61)99948-1080				
11/8/2025	12/8/2025	IPROMO COMERCIAL LTDA	17.794.765/0001-84	(11)9920-7356	rpc-import-export@terra.com.br	E-mail oficial		Fornecedor habitual para o governo e/ou fornecedor especializado no item
11/8/2025		SERTHA INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINDES LTDA	74.645.169/0001-35	(11) 96093-3200	litchao@sertha.com.br	E-mail oficial	ENVIOU ORÇAMENTO	Fornecedor habitual para o governo e/ou fornecedor especializado no item
11/8/2025		INCENTIVE IDEIA - BRINDES PROMOCIONAIS	---	(11) 2991-8740/(11)99773-1292	comercial@incentiveideia.com.br	E-mail oficial		Fornecedor habitual para o governo e/ou fornecedor especializado no item
11/8/2025		PRIMEBAND COMERCIO E IMPORTACAO DE ARTIGOS PARA EVENTOS EIRELI EPP	03.829.702/0001-70	(11)2823-2525	contato@primet.com.br; litchao@primeband.com.br	E-mail oficial		Fornecedor habitual para o governo e/ou fornecedor especializado no item
11/8/2025		PRIMECUP COMERCIO E IMPORTACAO DE ARTIGOS PARA IDENTIFICACAO LTDA	11.064.175/0001-38	(13)2823-2525	contato@primet.com.br; camara@primecup.com.br	E-mail oficial		Fornecedor habitual para o governo e/ou fornecedor especializado no item
11/8/2025		HOMEL INDUSTRIA GRAFICA E COMERCIO DE BRINDES LTDA	63.750.350/0001-95	(69) 2141- 7392/(69)9208-5780	artvisual_pvh@hotmail.com	E-mail oficial		Fornecedor habitual para o governo e/ou fornecedor especializado no item
11/8/2025		GRIMEXTUR - IMPORTACAO E EXPORTACAO DO BRASIL LTDA	07.236.937/0001-00		ATTENDIMENTO@AMERICABIOMEDICA.COM.BR	E-mail oficial		Fornecedor habitual para o governo e/ou fornecedor especializado no item
11/8/2025		MOSAICO DISTRIBUIDORA ATACADO E ELETRÔNICO EIRELI			mosaicoinformatica@terra.com.br	E-mail oficial		Fornecedor habitual para o governo e/ou fornecedor especializado no item
11/8/2025		COXOPX COMERCIO DE PRODUTOS DE PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA EPP			papelaria.coxopx@terra.com.br	E-mail oficial		Fornecedor habitual para o governo e/ou fornecedor especializado no item
11/8/2025		IF COMERCIO		3634 0804	compras@mimicro.com.br; litchao@inmmicro.com.br	E-mail oficial		Fornecedor habitual para o governo e/ou fornecedor especializado no item
11/8/2025		NU FRANCO COMERCIO		3365 1800	litchao@nufranco.com.br	E-mail oficial		Fornecedor habitual para o governo e/ou fornecedor especializado no item
11/8/2025		SP COMERCIO			spcomercio_mes@gmail.com	E-mail oficial		Fornecedor habitual para o governo e/ou fornecedor especializado no item
11/8/2025		DISMEG		3925 5300	wandacomercio@hotmail.com; compras@dismeg.com.br	E-mail oficial		Fornecedor habitual para o governo e/ou fornecedor especializado no item
11/8/2025		MULTIPLACAR COMPRAS E COMERCIO EIRELI		64.3661-358464 99287-2433	MULTIPLACAR17@gmail.com	E-mail oficial		Fornecedor habitual para o governo e/ou fornecedor especializado no item
11/8/2025		OLIM INFORMÁTICA LTDA		660 3566-1339	olimnet@olim.com.br	E-mail oficial		Fornecedor habitual para o governo e/ou fornecedor especializado no item
11/8/2025		CLEIDE BEATRIZ JORIS EIRELI		660 3566-1340	clibiciteas@gmail.com	E-mail oficial		Fornecedor habitual para o governo e/ou fornecedor especializado no item
11/8/2025		Araujo Castro Comercio Ltda		(65) 8122-0072	araujacastrocomercio@gmail.com	E-mail oficial		Fornecedor habitual para o governo e/ou fornecedor especializado no item
11/8/2025		REALMAT		(65) 3319-0370/(65) 3319-6538	cas@realmat.com.br	E-mail oficial		Fornecedor habitual para o governo e/ou fornecedor especializado no item
11/8/2025		SUPER MEGA ATACAO		(65) 3027-7975	supermegatacao@bol.com.br	E-mail oficial		Fornecedor habitual para o governo e/ou fornecedor especializado no item
11/8/2025		ATACADO JUNIOR		65.3365.6077 / 65.3365.6077	contato@atacadounior.com.br	E-mail oficial		Fornecedor habitual para o governo e/ou fornecedor especializado no item
11/8/2025		Paraná Importação Exportação de Brinquedos Ltda			vendas@paranaindustria@brasil.com.br	E-mail oficial		Fornecedor habitual para o governo e/ou fornecedor especializado no item
11/8/2025		PROMO GRAFICA EDITORA E COMUNICACAO VISUAL LTDA	14.034.336/0001-80	(66)438-1366/(64)38-1573	pf@calitipografia.com.br; aulialitipografia.com.br; henrique@tipografi	E-mail oficial		Fornecedor habitual para o governo e/ou fornecedor especializado no item
11/8/2025		GUIA TIPOGRAFIA LTDA	10.979.697/0001-48	(65)3611-7650/(65)3028-4200	pricila@impticacoes.com.br	E-mail oficial		Fornecedor habitual para o governo e/ou fornecedor especializado no item
11/8/2025		OUTIMPRESS SOLUCOES INTELIGENTES EIRELI	04.858.637/0001-74	(11)99178-8078	litchao@contplan.com.br; cezar.alves@contplan.com.br	E-mail oficial		Fornecedor habitual para o governo e/ou fornecedor especializado no item
11/8/2025		ANAX BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA	34.003.215/0001-88	(65) 3364-5127	grafica.coelho@terra.com.br	E-mail oficial		Fornecedor habitual para o governo e/ou fornecedor especializado no item
11/8/2025		YTPRINT OUTDOOR E GRAFICA EIRELI	40.135.560/0001-04	(66)3532-0732/(66)9975-2089	lvml@lvmlgrafica.com.br	E-mail oficial		Fornecedor habitual para o governo e/ou fornecedor especializado no item
11/8/2025		GRAFICA E EDITORA COELHO LTDA - ME	33.025.784/0001-44	(61)99948-1080/(11)3181-8721	contato@anaxbrasil.com.br	E-mail oficial		Fornecedor habitual para o governo e/ou fornecedor especializado no item
11/8/2025		GENIUS LINE 13 EDITORA		(19) 99178-0967	rpc-import-export@terra.com.br	E-mail oficial		Fornecedor habitual para o governo e/ou fornecedor especializado no item
11/8/2025		LVM SERVIÇOS DE GRAFICA RAPIDA LTDA	19.860.271/0001-45	(11) 2991-8740/(11)99773-1292	comercial@incentiveideia.com.br	E-mail oficial		Fornecedor habitual para o governo e/ou fornecedor especializado no item
11/8/2025		OSMAR DA CRUZ FIGUEIREDO EIRELI ME	03.829.702/0001-70		ATTENDIMENTO@AMERICABIOMEDICA.COM.BR	E-mail oficial		Fornecedor habitual para o governo e/ou fornecedor especializado no item
11/8/2025		INVEST BRINDES LTDA	08.277.693/0001-76	(62)3991-0200	comercial@incentiveideia.com.br	E-mail oficial		Fornecedor habitual para o governo e/ou fornecedor especializado no item
11/8/2025		TATIANA SANTANA FERREIRA 34673758	34.003.215/0001-88	(65) 98471-0573	graficapopulartm@gmail.com	E-mail oficial		Fornecedor habitual para o governo e/ou fornecedor especializado no item
11/8/2025		AGILIZA IND. COM. GRAFICA E EDITORA EIRELI	08.866.744/0001-03	(41) 3556-5122	COMTAT@CHQUEIROZ.COM.BR	E-mail oficial		Fornecedor habitual para o governo e/ou fornecedor especializado no item
11/8/2025		GRIMEXTUR - IMPORTACAO E EXPORTACAO DO BRASIL LTDA - AMERICA BIOMEDICA	72.369.370.001-00	(28) 3036-8701/(28) 03036-8701	ADMINULM@GMAIL.COM	E-mail oficial		Fornecedor habitual para o governo e/ou fornecedor especializado no item
11/8/2025		ANAX BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA	34.003.215/0001-88	(65) 3364-5127	PSOLUCOES@GMAIL.COM	E-mail oficial		Fornecedor habitual para o governo e/ou fornecedor especializado no item
11/8/2025		IPROMO COMERCIAL LTDA	17.794.765/0001-84	(21) 2263-4544	CASAVAREJA@YAHOO.COM.BR	E-mail oficial		Fornecedor habitual para o governo e/ou fornecedor especializado no item
11/8/2025		SERTHA INDUSTRIA GRAFICA E COMERCIO DE BRINDES LTDA	74.645.169/0001-35	2123-4500 / 9 5289 4472	litchao@materniformes.com.br	E-mail oficial		Fornecedor habitual para o governo e/ou fornecedor especializado no item
11/8/2025		INCENTIVE IDEIA - BRINDES PROMOCIONAIS		9521 6387	contato@chtrouiniformes.com.br	E-mail oficial		Fornecedor habitual para o governo e/ou fornecedor especializado no item
11/8/2025		CODAM INDUSTRIAL LTDA	38.649.169/0001-32	3641.4000	sol_uniformes@hotmail.com	E-mail oficial		Fornecedor habitual para o governo e/ou fornecedor especializado no item
11/8/2025		PRIMEBAND COMERCIO E IMPORTACAO DE ARTIGOS PARA EVENTOS EIRELI EPP	03.829.702/0001-70		litchao@artecamisetas.com.br; vendas@artecamisetas.com.br	E-mail oficial		Fornecedor habitual para o governo e/ou fornecedor especializado no item
11/8/2025		PRIMECUP COMERCIO E IMPORTACAO DE ARTIGOS PARA IDENTIFICACAO LTDA	11.064.175/0001-38	3025 5454	vendasandrei@guite.com.br; authtel55@yahoo.com.br	E-mail oficial		Fornecedor habitual para o governo e/ou fornecedor especializado no item
11/8/2025		4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI	13.278.238/0001-25	(45)98827-4265	TIAGO@TAPY.COM.BR	E-mail oficial		Fornecedor habitual para o governo e/ou fornecedor especializado no item
11/8/2025		LE COMUNICACAO VISUAL LTDA	36.937.301/0001-67	98433-3025	MXMISTEAT@GMAIL.COM	E-mail oficial		Fornecedor habitual para o governo e/ou fornecedor especializado no item
11/8/2025		ALTANI DA SILVA SANTOS EIRELI	66.605.738/0001-02	(11)2095-6040	FINANCIERO@BONESAJOSE.COM.BR; vendas@bonesaajose.com	E-mail oficial		Fornecedor habitual para o governo e/ou fornecedor especializado no item
11/8/2025		CR EMPRESA DE PUBLICIDADE LTDA	0686073/0001-60	3342-4077	RICARDO@RMUNIFORMES.COM.BR	E-mail oficial		Fornecedor habitual para o governo e/ou fornecedor especializado no item
11/8/2025		BR DISPLAYS E PLACAS EIRELI	42.941.690-0001/23	3623-1213	LITCHAC@S@GMAIL.COM; litchacosm1@gmail.com	E-mail oficial		Fornecedor habitual para o governo e/ou fornecedor especializado no item
11/8/2025		K. C. MACHADO - SUMMER TAPETES	21.523.884/0001-39	(31)98885-1148	COMERCIAL@CTCIOTEL.COM	E-mail oficial		Fornecedor habitual para o governo e/ou fornecedor especializado no item
11/8/2025		VALLE COMERCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAS LTDA	25.656.327/0001-69	3637-2517	apois@vallebrasil.com.br	E-mail oficial		Fornecedor habitual para o governo e/ou fornecedor especializado no item
11/8/2025		MINAS BRASIL REVESTIMENTOS E DECORAÇÕES LTDA - EPP	21.347.527/0001-67	(47) 3372-3096	COMTAT@KLEMP.COM	E-mail oficial		Fornecedor habitual para o governo e/ou fornecedor especializado no item
11/8/2025		R. N. S. GRAFICA E COMUNICACAO VISUAL LTDA	27.307.220/0001-19	(43) 3432-3669/(43) 03432-4918	MARIO@UIVIRAO2@HOTMAIL.COM	E-mail oficial		Fornecedor habitual para o governo e/ou fornecedor especializado no item
11/8/2025		NATALLIA RUIBA DE BARROS MOREIRA 3517658142	46.267.765/0001-93	(43) 3432-4948/(43) 03423-4948	LITCHAO.BTB@GMAIL.COM	E-mail oficial		Fornecedor habitual para o governo e/ou fornecedor especializado no item
11/8/2025		CARBONI & CARBONI ARTES GRAFICAS LTDA	02.844.351/0001-04	(65) 3623-6013/(65) 03028-4200	RICARDO@RMUNIFORMES.COM.BR	E-mail oficial		Fornecedor habitual para o governo e/ou fornecedor especializado no item
11/8/2025		COMERCIO E REPRESENTAÇÕES VARANSCA LTDA	44.120.619/0001-05	(31) 3357-5986	SEGURUNIFORMES@HOTMAIL.COM	E-mail oficial		Fornecedor habitual para o governo e/ou fornecedor especializado no item
11/8/2025		URANDI LAURINDO SANTOS 3506505270 - IMAGINARTES SERVICOS DE IMPRESSAO	43.081.643/0001-20	(47) 3245-5342	COMTAT@BVCADMINISTRAS.COM.BR	E-mail oficial		Fornecedor habitual para o governo e/ou fornecedor especializado no item
11/8/2025		EDER TADEU GOZZO - COR ARTE VISUAL	10.535.534/0001-76	(65) 3052-8094	GERACAOZDOSPORTES@GMAIL.COM	E-mail oficial		Fornecedor habitual para o governo e/ou fornecedor especializado no item
11/8/2025		SYS COMUNICACAO E TECNOLOGIA LTDA ME	06.259.738/0001-54	(65) 3023-4606	MOSAICOS@TRICUICUDORA@HOTMAIL.COM	E-mail oficial		Fornecedor habitual para o governo e/ou fornecedor especializado no item
11/8/2025		IPROMO COMERCIAL LTDA		(21) 2596-2821/(21) 02289-0098	LITCHAC@S@GMAIL.COM;MAMAS@BANHO.COM.BR	E-mail oficial		Fornecedor habitual para o governo e/ou fornecedor especializado no item
11/8/2025		YE PRINT		(43) 3427-0007/(43) 9645-3530	THAYNARA@TINABUTE.COM	E-mail oficial		Fornecedor habitual para o governo e/ou fornecedor especializado no item
11/8/2025		LVM GRAFICA		(47) 3351-7065/(47) 99940-0521	MARCO@HARTKILL.COM.BR	E-mail oficial		Fornecedor habitual para o governo e/ou fornecedor especializado no item
11/8/2025		GRAFICA PLI		(71) 3060-2433/(71) 3621-8204	SEN-SERVICE@HOTMAIL.COM	E-mail oficial		Fornecedor habitual para o governo e/ou fornecedor especializado no item
11/8/2025		SERATA EDITORA GRAFICA E PUBLICIDADE LTDA	047.193.95/0001-38	(67) 3026-2312/(67) 03026-2301	ROSEMAR@INLITATX.COM.BR	E-mail oficial		Fornecedor habitual para o governo e/ou fornecedor especializado no item
11/8/2025		YTPRINT OUTDOOR E GRAFICA EIRELI	40.135.560/0001-04	(31) 8534-4146	RESINDUSTRIACOMERCIO@GMAIL.COM	E-mail oficial		Fornecedor habitual para o governo e/ou fornecedor especializado no item
11/8/2025		TOP COMERCIO E SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRELI	07.525.311/0001-13	(47) 9118-0168	SOCETARIO@BINECONTABILIDADE.COM.BR	E-mail oficial		Fornecedor habitual para o governo e/ou fornecedor especializado no item
11/8/2025		AUTÊNTICA IMPORESSÃO DIGITAL	047.193.95/0001-38	(44) 3023-8098/(44) 03354-9010	GFC@NFC@GMAIL.COM	E-mail oficial		Fornecedor habitual para o governo e/ou fornecedor especializado no item
11/8/2025		GRÁFICA 3D		(35) 3235-1001	LITCHAC@BCEINTERDISTRIBUIDORA.COM.BR	E-mail oficial		Fornecedor habitual para o governo e/ou fornecedor especializado no item
11/8/2025		Grupo Visiter		(67) 3384-2210	LITCHAC@GALERIADESPORTES.COM.BR	E-mail oficial		Fornecedor habitual para o governo e/ou fornecedor especializado no item
11/8/2025		TOP PRINT		(41) 9569-2209	UNIFORMIZ@ZABASIL@YAHOO.COM.BR	E-mail oficial		Fornecedor habitual para o governo e/ou fornecedor especializado no item
11/8/2025		Grat Color Gráfica		(43) 9612-3050	ADMAZ INVEST E GRUPO IMPORT COM.BR	E-mail oficial		Fornecedor habitual para o governo e/ou fornecedor especializado no item
11/8/2025		Gráfica PGW Ltda		(64) 3432-8400/(64) 99236-6486	SUP VENDAS@FARP.COM.BR	E-mail oficial		Fornecedor habitual para o governo e/ou fornecedor especializado no item
11/8/2025		SAN CÓPIAS		(47) 3207-0443	HCALE@RM@YAHOO.COM.BR	E-mail oficial		Fornecedor habitual para o governo e/ou fornecedor especializado no item
11/8/2025		GRAFICA QUALITY		(62) 2945-6032	LUNAZ@BRINDES@HOTMAIL.COM	E-mail oficial		Fornecedor habitual para o governo e/ou fornecedor especializado no item
11/8/2025		GRAFICA POPULAR		(44) 9723-3357	TESTAS@SAL@HOTMAIL.COM	E-mail oficial		Fornecedor habitual para o governo e/ou fornecedor especializado no item
11/8/2025		PRINT PRESS		(11) 4192-7785/(11) 94178-7877	comercial@nikkavdl.com	E-mail oficial		Fornecedor habitual para o governo e/ou fornecedor especializado no item
11/8/2025		BETBI INDUSTRIA DE CONFECÇÕES E BRINDES - EIRELI	01.237.540/0001-12	(21) 2403-4868	ALP@IATARIAS33@G@BOL.COM.BR	E-mail oficial		Fornecedor habitual para o governo e/ou fornecedor especializado no item
11/8/2025		PRIMEIRA IMPRESSAO GRAFICA RAPIDA LTDA-ME	37.387.465/0001-03	(67) 4343-5776 / 3382-6262	primeiraao.litchao@gmail.com	E-mail oficial		Fornecedor habitual para o governo e/ou fornecedor especializado no item
11/8/2025		GH REPRESENTACAO E COMERCIO DE BRINDES LTDA	25.359.405/0001-41	(11) 95579-1591	vendas@ghbrinds.com.br	E-mail oficial		Fornecedor habitual para o governo e/ou fornecedor especializado no item
11/8/2025		AIRAM BRINDES E PRESENTES LTDA	47.433.137/0001-01	(11) 95652-9974	tesesalucena@gmail.com	E-mail oficial		Fornecedor habitual para o governo e/ou fornecedor especializado no item
08/08/2025	08/08/2025	INCENTIVE Brinides Ltda	18.425.187/0001-01	(11) 4701-6447/(11) 5821-7425	vendas@incentivebrinides.com.br	E-mail oficial	ENVIOU ORÇAMENTO	Fornecedor especializado no item / Busca no google
28/08/2025	11/08/2025	GEV PROD. PROM. E BRINDES LTDA	34.521.815/0001-20	(11)2971-5252 / (11)98886-9071	rafaela.garsa@peppercorn.com.br	E-mail oficial	ENVIOU ORÇAMENTO	Fornecedor especializado no item / Busca no google
28/08/2025	11/08/2025	REDD COMERCIO DE PRODUTOS PROMOCIONAIS LTDA	08.373.817/0001-17	(11) 2613-3862	graziele@redd.com.br	E-mail oficial	ENVIOU ORÇAMENTO	Fornecedor especializado no item / Busca no google
28/08/2025	20/08/2025	ORIGINAS DISTRIBUIDORA DE BRINDES LTDA	29.065.740/0001-32	(11) 4083-5330	conexoes@unimatt.com.br	E-mail oficial	ENVIOU ORÇAMENTO	Fornecedor especializado no item / Busca no google





DETRAN-MT Coordenadoria de Aquisições e Contratos <licitacoes@detran.mt.gov.br>

Solicitação de Orçamento - Aquisição de Garrafas térmicas - tipo squeeze para o DETRAN- MT

Samara Fernandes <samara@idpromo.com.br>

12 de agosto de 2025 às 09:40

Para: DETRAN-MT Coordenadoria de Aquisições e Contratos <licitacoes@detran.mt.gov.br>

Cc: Licitação Idpromo <licitacao@idpromo.com.br>

Bom dia

Segue

Atenciosamente



Samara F. / Comercial

samara@idpromo.com.br

11 98432-2355

[Texto das mensagens anteriores oculto]



PROPOSTA DETRAN MT.pdf
256K





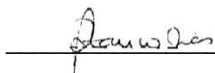
PROPOSTA COMERCIAL

A DETRAN/MT, CNPJ nº 03.829.702/0001-70

Item	Descrição do Item	Valor unitário	(unidades)	Total
01	GARRAFA - TIPO: SQUEEZE, TÉRMICA, COPO ROSQUEADO NA BASE; TAMPA: ROSQUEÁVEL COM PORTA OBJETOS; PERSONALIZAÇÃO: 	110,80	900	99.720,00

- Declaramos que elaboramos nossa proposta atendendo a todas as condições e especificações previstas no Termo de Referência.
- Os preços são finais e neles estão inclusos todos os custos, tributos, encargos sociais e demais despesas relativas ao fornecimento, objeto desta licitação, de forma a se constituírem na única contraprestação a ser paga pela Instituição.
- Validade da Proposta: 90 (noventa) dias.

Preço Total: 99.720,00 (Noventa e nove mil setecentos e vinte reais)
SÃO PAULO 12 de Agosto de 2025
Dados Bancários: Banco do Brasil Ag 5853-x CC 23198-3 PAGAMENTO DDF 30
IDPROMO COMERCIAL LTDA CNPJ 17.791.755/0001-54 IE 142. 209.371.119 IM 4.719736-6
E-MAIL: LICITACAO@IDPROMO.COM.BR TELEFONE 11 98432-2355


 REGINA ZANCO DIAS DA COSTA
 CPF: 126.513.778-13
 SÓCIA DIRETORA.



(11) 98432-2355

www.idpromo.com.br

Rua Silva Bueno, 1660, cj 610- Ipiranga - SP - CEP 04208-001

CNPJ. 17.791.755/0001-54

Orçamento No. 571192

grazielle@redd.com.br <grazielle@redd.com.br>
Para: licitacoes@detran.mt.gov.br

11 de agosto de 2025 às 12:13

Oi Elisabete, boa tarde! Tudo bem?

Primeiramente obrigada pelo contato

Segue anexo o orçamento conforme solicitado.

Dúvidas, coloco-me à disposição!

Atenciosamente,



Grazielle Santos

Vendas

WhatsApp (11) 99589-0268

Telefone (11) 2613-3882 Ramal: 204

ESCRITÓRIO: [Rua Jaguarete, 43](#) Casa Verde-SP, 02515-010

EXPEDIÇÃO: [Rua Barra Funda, 659](#) São Paulo-SP, 01152-000

www.redd.com.br | [Catálogo Virtual](#)

Hors-Concours eleita melhor empresa do setor nos últimos 5 anos.



Orçamento-com-descrição-571192.pdf
109K




REDD
 PRESENTES CORPORATIVOS

redd.com.br

redd@redd.com.br

Tel. (11) 2613-3882

Rua Jaguarete, 43 - Bairro Casa Verde - Cep 02515-010 - São Paulo - São Paulo

Data: 11/08/2025 13:15:38

Orçamento No. 571192

Empresa: Detran - Mt
 Contato: Elisabete Oliveira
 E-mail: licitacoes@detran.mt.gov.br
 Telefone: (65) 3615-4757

Vendedor: Grazielle Santos
 E-mail:
 Telefone:

Código	Descrição do Produto	Gravação	Qtde.	Preço Unit.	Valor Total
GT108	Garrafa Térmica Personalizada - GT108 Tamanho (L x A x P): 7,0 x 26,0 x 7,0 CM Peso (aprox.): 361g	Laser: 1 Posição	900	R\$ 78,00	R\$ 70.200,00
 A garrafa térmica personalizada de 500ml é ideal para eventos corporativos e brindes personalizados. Com construção em aço inoxidável de parede dupla, oferece excelente isolamento térmico a vácuo, mantendo bebidas quentes ou frias por longos períodos. Possui uma tampa robusta com porta-comprimidos i...					

+ informações clique aqui

Frete:**Valor mínimo para pedido: R\$ 1.500,00****Pagamento:** . Pessoa Jurídica Sujeito a análise de crédito / Pessoa Física Somente Pagamento a vista antecipado.**Entrega:****Frete:** 9 - Sem Ocorrência de Transporte**Validade do orçamento:** 5 dias - sujeito a confirmação de estoque no ato da compra**Observações:**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.373.817/0001-17 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/09/2006
NOME EMPRESARIAL REDD COMERCIO DE PRODUTOS PROMOCIONAIS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) REDD PROMOCIONAL		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV ENG LUIZ CARLOS BERRINI	NÚMERO 1681	COMPLEMENTO CONJ 112 COND EDIFICIO BERRINI
CEP 04.571-011	BAIRRO/DISTRITO CIDADE MONCOES	MUNICÍPIO SAO PAULO
UF SP		
ENDEREÇO ELETRÔNICO REDD@REDD.COM.BR		TELEFONE (11) 2613-3882
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/09/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 20/08/2025 às 15:31:28 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





DETRAN-MT Coordenadoria de Aquisições e Contratos <licitacoes@detran.mt.gov.br>

ORÇAMENTO - PEPPERONE

2 mensagens

Rafaela Garcia <rafaela.garcia@pepperone.com.br>
Para: licitacoes@detran.mt.gov.br

12 de agosto de 2025 às 12:07

Boa tarde,

Espero que esteja bem.

Em resposta à sua solicitação, estou enviando em anexo o orçamento detalhado.

Se precisar de mais informações ou tiver alguma dúvida sobre os detalhes apresentados, por favor, não hesite em me contatar. Estou à disposição para esclarecer qualquer ponto necessário.

Agradeço pela oportunidade e fico no aguardo de seu retorno.

Atenciosamente,



Rafaela Garcia

Vendedora

☎ (11) 2971- 5252 | Ramal: 111

☎ (11) 98886-9071

✉ rafaella.garcia@pepperone.com.br

www.pepperone.com.br



Orçamento-7594.pdf
70K

DETRAN-MT Coordenadoria de Aquisições e Contratos <licitacoes@detran.mt.gov.br>

12 de agosto de 2025 às 13:12

Para: Rafaela Garcia <rafaela.garcia@pepperone.com.br>

Boa tarde,

Orçamento recebido, obrigada pelo retorno!!

Atenciosamente,

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Coordenadoria de Aquisições e Contratos
DETRAN/MT



Telefones: (65) 3615-4757 / (65) 3615-4791



(Observação: Esta mensagem tem cunho de comunicação oficial para atos administrativos internos de mero expediente do DETRAN/MT, conforme previsto no artigo 3º da PORTARIA Nº 098/2015/GP/DETRAN/MT, publicada no D.O.E. nº 26528 do dia 07/05/2015).

Antes de imprimir este documento (e/ou seus anexos) analise se é realmente necessário a impressão, pois contamos com seu compromisso na proteção do Meio Ambiente.



PROPOSTA COMERCIAL

Dados do Cliente

Elisabete Oliveira
CNPJ/CPF:
Solicitante: Elisabete Oliveira
E-mail: licitacoes@detran.mt.gov.br
Telefone: (65) 3615-4757

Número do Orçamento: 7594

Data de Envio: 12/08/2025 13:09:12

Vendedor: Rafaela Garcia (rafaela.garcia@pepperone.com.br)

Orçamento

#7594

Data Envio:
12/08/2025
13:09:12



CONDIÇÕES

Prazo de Entrega:

Condições de Pagamento:

Frete: * 9 - Sem Ocorrência de Transporte -

Validade da Proposta: 5 dias - sujeito a confirmação de estoque no ato da compra

Observações Gerais:

IMAGEM

PRODUTO / SERVIÇO



Garrafa Térmica de 500ml Promocional - PEPGT417

Garrafa térmica em aço inox com parede dupla isolada a vácuo com acabamento na parte externa em tinta pó. Capacidade de 500ml e cordão tipo mosquetão. Tampa rosqueável, vedada por um anel de silicone. Possui copo adicional rosqueável na parte inferior da garrafa. Parte superior da tampa acompanha um cordão adicional de 68cm para substituição. Permitindo uso do compartimento para pequenos objetos.

LASER

MODELO	REFERÊNCIA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
PEPGT417	PEPGT417	900	R\$ 74,60	R\$ 67.140,00

Prazo de Entrega:



Pepperone

Gev Prod. Prom. E Brindes Ltda

CNPJ: 14.521.815/0001-20

Rua Jaguarete, 43

Casa Verde

Sao Paulo

SP

02515010

Tel: 11 2971-5252

E-mail: vendas@pepperone.com.br

www.pepperone.com.br



OBSERVAÇÕES GERAIS

FOTOLITO já incluso.

O imposto da Substituição Tributária (ST) NÃO está incluso no preço final do orçamento, por se tratar de uma particularidade entre os Estados.

O prazo de entrega previsto (contado a partir da aprovação do layout virtual) poderá sofrer modificações ou atrasos por motivos de força maior ou caso fortuito.

Para desenvolvimento do layout virtual é necessário o envio da logomarca vetorizada.

A vetorização da logomarca quando feita pela Pepperone, terão seus custos cobrados em separado conforme valor previamente acordado.

A produção do pedido somente terá início com a aprovação da amostra virtual, momento em que será considerado aprovado o presente orçamento/pedido gerando os efeitos legais.

A aprovação da amostra virtual e amostra física (produzida quando solicitado) se darão através de e-mail, fac-símile ou qualquer outro meio legal de comunicação, desde que identificando quem aprovou a amostra.

A aprovação das amostras virtual e física deverá conter os dados pessoais de quem aprovou, bem como a identificação da empresa que representa.

As condições de pagamento são as previstas acima, sendo que o prazo para pagamento começara a valer a partir da data de faturamento do produto.

Após a aprovação da amostra virtual e física (quando solicitada) não serão permitidas retratações / retificações em relação aos campos acima, salvo se houver anuência expressa de ambas as partes.

A gravação à laser é um processo de corrosão sobre o material, podendo variar sua tonalidade de acordo com a matéria prima do produto.

A responsabilidade pela contratação do serviço de transporte para o envio de mercadorias para fora do município de São Paulo é da empresa solicitante.

O cancelamento do orçamento / pedido, após a aprovação da amostra virtual, provocará a aplicação da cláusula penal estipulada em 20% (vinte por cento) do valor do pedido, além de responsabilidade em indenização por eventuais perdas e danos, com a indenização pelos custos ocorridos com o desenvolvimento de modelos e compra de matéria prima, bem como de mão de obra utilizada.

Fica eleito o Fórum da cidade de São Paulo para dirimir todas e quaisquer dúvidas ou litígios provenientes deste pedido.

Faturamento Mínimo : R\$ 1500,00

Favor retornar este documento com os dados cadastrais completos (Razão Social, Nome Fantasia, Endereço Completo com CEP, CNPJ, Inscrição Estadual e confirmação de endereços de entrega e cobrança).



ORÇAMENTO - 36026

Myllena | Iniciativa Brindes <vendas@iniciativabrindes.com.br>

18 de agosto de 2025 às 08:44

Responder a: vendas@iniciativabrindes.com.br

Para: licitacoes@detran.mt.gov.br

Olá, Elisabete! Tudo bem?

Vimos que você solicitou um orçamento conosco para seus brindes personalizados e gostaríamos de saber se podemos dar andamento ao seu pedido.

Nossos produtos são feitos com qualidade, carinho e prontos para valorizar sua marca ou evento! Garantimos prazo, personalização e um ótimo custo-benefício. 😊

Caso queira seguir com a encomenda, estamos prontos para iniciar a produção assim que recebermos sua confirmação.

Aguardamos seu retorno!

Ficamos à disposição para qualquer dúvida ou ajuste no orçamento.

Qualquer dúvida estou à disposição.

Atenciosamente,

Grupo
Iniciativa
Brindes



Myllena Alves (Consultora de Negócios)

(11) 4701-6420 | (11) 5821-7425

(11) 94850-8401 (WhatsApp) 

vendas@iniciativabrindes.com.br | www.iniciativabrindes.com.br

Siga-nos nas redes sociais: **IniciativaBrindes**  



Prezado cliente,

Quando for tomada a decisão de realizar a compra conosco, após o recebimento do orçamento simples, enviaremos um orçamento final em PDF contendo todos os dados do cliente, valores totais, valor de frete se houver, endereço de entrega e faturamento, código do produto escolhido e prazo de produção para análise e aprovação final.

É de suma importância caso não receba este orçamento final nos avisar, somente com este orçamento final aprovado o pedido seguirá para a produção.

Brindes, uma iniciativa que valoriza sua marca.



A importância de presentear com qualidade

86%

das pessoas
recordam-se da marca
dos brindes que possuem

54%

têm impressão mais
favorável da empresa
por causa do brinde

81%

ficam com a
maioria dos brindes que
consideram mais úteis

62%

fecham negócios
influenciados pelo
brinde que recebeu

Pesquisa com mais de 7.000 empresários do mundo toda realizada por The Advertising Specialty Institute (ASI)



orcamento_36026 - M.pdf
73K



**Iniciativa Brindes Ltda**

CNPJ: 18.632.187/0001-01 - Insc. Estadual 675.205.937.116

Rua Dr. Getúlio Vargas, 173 - Vila Sta. Luzia – Taboão da Serra – SP

www.iniciativabrindes.com.br

Telefones: (11) 4701-6420 / (11) 5821-7425

ORÇAMENTO - 36026

Detalhes do Orçamento				
Data do Orçamento: 08/08/2025 Pagamento: 15 dias via boleto bancário mediante análise do nosso financeiro Frete: Frete a Combinar		E-mail: licitacoes@detran.mt.gov.br Telefone: 65 36154757 Endereço IP: 201.49.166.244 Vendedor: INICIATIVA BRINDES		
Endereço para fatura		Endereço para entrega		
Nome comprador: Elisabete Oliveira --- Elisabete Oliveira --- EMPRESA: DETRAN MT --- --- - CUIABÁ / Mato Grosso CEP: ---		Elisabete Oliveira --- EMPRESA: DETRAN MT --- --- - CUIABÁ / Mato Grosso CEP: ---		
Modelo	Produto	Qtde.	Unitário	Total
GT72	Garrafa Térmica de 500ml Personalizada - Incluso: Laser 1 lado	900	R\$71,33	R\$64.197,00
Garrafa térmica em aço inox personalizada com parede dupla isolada a vácuo, capacidade de 500ml e cordão tipo mosquetão. Tampa rosqueável, vedada por um anel de silicone. Possui copo adicional rosqueável na parte inferior da garrafa. Parte superior da tampa acompanha um cordão adicional de 68cm para substituição. Permitindo uso do compartimento para pequenos objetos. Dimensões: 26 x ø7cm				



Sub-total:	R\$64.197,00
Frete a Combinar:	R\$0,00
Total:	R\$64.197,00

Informações Fiscais

ENVIO : A COMBINAR

VALIDADE : 05 DIAS - SUJEITO A CONFIRMAÇÃO DE ESTOQUE NO ATO DA FORMALIZAÇÃO DA COMPRA.

FATURAMENTO MÍNIMO DE R\$ 1.000,00.

Nosso prazo de produção varia em média de 12 a 15 dias úteis a depender do produto e da quantidade, por isso não deixe o fechamento do vosso pedido para a última hora.

FRETE: ATÉ 15 KM DE NOSSO ENDEREÇO É CORTESIA* (CONSULTE REGIÕES ATENDIDAS*).

Para outras regiões envie O CNPJ e CEP para cotação do frete.

Infelizmente não reservamos material durante a negociação, para reserva do material é necessário a aprovação do nosso pedido interno e amostra virtual ou o envio da ordem de compra (caso o cliente trabalhe neste formato), após recebermos estas aprovações faremos nova consulta de estoque para confirmação do pedido.

PESSOA JURÍDICA FATURAMENTO MEDIANTE APROVAÇÃO DE CADASTRO. NÃO ATENDEMOS REVENDA OU CADASTRO DE PESSOA FÍSICA.

A NOTA FISCAL é emitida quando a produção do pedido é finalizada. Caso seja necessário a emissão da nota fiscal antes disso



nos informe.

Todos os produtos estão sujeitos à confirmação no estoque no ato do fechamento do pedido.

NOSSO ESTOQUE É ATUALIZADO A CADA 15 MINUTOS.

Os preços são progressivos e variam de acordo com a quantidade escolhida.

A cor da impressão e logomarca deverão ser as mesmas para o total do produto escolhido, caso queira adicionar mais de uma Logomarca ou Cor na Impressão, será necessário novo orçamento para adição desta nova Logomarca/Cor.

Nossos produtos são destinados para eventos, feiras, presentear colaboradores ou clientes na divulgação de vossa marca, não aconselhamos a revenda dos mesmos. Caso queira fechar o pedido, por gentileza no encaminhe via e-mail:

1 - Dados completos de faturamento e endereço de entrega;

2 - Logomarca VETORIZADA em um dos formatos: Corel Draw, Adobe Illustrator, EPS ou PDF para elaboração da amostra virtual para sua aprovação antes de rodarmos o pedido. Caso não possua nos formatos mencionados envie-nos no formato que possui para analisarmos.

3- Código do produto escolhido, cor ou outras especificações do brinde desejado.

EMPRESAS NOVAS: Para empresas com inscrição no CNPJ inferior a 1 ano será cobrado o pagamento total à vista no ato do fechamento do pedido.

EMPRESAS COM PROTESTOS: Para empresas com restrição no CNPJ será cobrado o pagamento a vista no ato da confirmação do pedido.

Não atendemos pedidos de LICITAÇÃO OU EMPENHO FATURADO.

PERSONALIZAÇÃO: Considerar método e quantidade de cores estipulados no campo de "gravação". Sendo que todo Logotipo está sujeito a análise prévio de quantidades de cores ou tamanho, podendo haver alterações de valores caso esteja divergente do orçamento enviado. **AS CORES DAS GRAVAÇÕES APLICADAS NAS FOTOS SÃO MERAMENTE ILUSTRATIVAS.**

TABELA PANTONE: Não nos responsabilizamos por cores de impressão sem a informação de Pantone das marcas a serem impressas. Portanto caso haja tonalidade específica nas regras de uso do logotipo da empresa, o cliente terá total responsabilidade em fornecer as informações necessárias para a gravação.

***As imagens são meramente ilustrativas. CONSIDERAÇÕES FINAIS:** A empresa Iniciativa Brindes Ltda não se responsabiliza pela não leitura das OBSERVAÇÕES ACIMA.





DETRAN-MT Coordenadoria de Aquisições e Contratos <licitacoes@detran.mt.gov.br>

Nova proposta Luminati Brindes - #165986.1

8 mensagens

cotacoes@luminati.com.br <cotacoes@luminati.com.br>

20 de agosto de 2025 às 10:45

Para: licitacoes@detran.mt.gov.br

Olá Elisabete G. de Oliveira! Tudo bem?

Antes de mais nada, muito obrigado pela oportunidade! 😊

Na Luminati, você encontra brindes criativos e com design, com **excelente custo e qualidade** — porque a gente importa direto das melhores fábricas e também produz no Brasil.

Atendemos as maiores e melhores empresas do Brasil há mais de 40 anos, sempre com foco em **criatividade, qualidade, agilidade** e, claro, **pontualidade na entrega**. Tudo pra que sua ação funcione direitinho, sua marca se destaque do jeito certo e sua ação promocional tenha retorno!

Segue anexa a proposta nº 165986.1, com as opções que separamos pra você.

Se quiser visualizar direto pelo navegador, é só [clique aqui](#).

Ficou com alguma dúvida ou quer trocar ideias de brindes? Pode me chamar por aqui mesmo - vai ser um prazer ajudar.

E se quiser ver ainda mais sugestões, dá uma olhada no nosso catálogo online com mais de 500 opções:

👉 www.luminatibrindes.com.br

Ah, aproveita e segue a gente no Instagram pra ficar por dentro dos lançamentos e promoções: @luminatibrindes

Abraços,
Atenciosamente,
Renata Leal
21 998655530
renata.leal@luminati.com.br



Orcamento_165986.1.pdf

134K

DETRAN-MT Coordenadoria de Aquisições e Contratos <licitacoes@detran.mt.gov.br>

20 de agosto de 2025 às

11:21

Para: cotacoes@luminati.com.br

Bom dia Renata ,

Poderia enviar o orçamento incluindo o valor do Frete?

Atenciosamente,

Elisabete G de Oliveira

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Coordenadoria de Aquisições e Contratos
DETRAN/MT
Telefones: (65) 3615-4757 / (65) 3615-4791





(Observação: Esta mensagem tem cunho de comunicação oficial para atos administrativos internos de mero expediente do DETRAN/MT, conforme previsto no artigo 3º da PORTARIA Nº 098/2015/GP/DETRAN/MT, publicada no D.O.E. nº 26528 do dia 07/05/2015).

Antes de imprimir este documento (e/ou seus anexos) analise se é realmente necessário a impressão, pois contamos com seu compromisso na proteção do Meio Ambiente.

Renata Leal <renata.leal@luminati.com.br>

20 de agosto de 2025 às 11:55

Para: DETRAN-MT Coordenadoria de Aquisições e Contratos <licitacoes@detran.mt.gov.br>

Cc: cotacoes@luminati.com.br

Boa tarde, tudo bem?

A entrega seria para onde? seriam 900 garrafas?

Preciso saber para calcular o custo.

Aguardo.

Att,

[Texto das mensagens anteriores oculto]

DETRAN-MT Coordenadoria de Aquisições e Contratos <licitacoes@detran.mt.gov.br>

20 de agosto de 2025 às 12:34

Para: Renata Leal <renata.leal@luminati.com.br>

Boa tarde,

Orçamento para 900,00 unidades .

Endereço de entrega: Av. Doutor Hélio Ribeiro, 1000. Cuiabá- MT , CEP 78.074-910.

Descrição do item : GARRAFA - TIPO: SQUEEZE, TÉRMICA, COPO ROSQUEADO NA BASE; TAMPA: ROSQUEÁVEL COM PORTA OBJETOS; PERSONALIZAÇÃO: GRAVAÇÃO A LASER, DE UM LADO, LOGOMARCA DO DETRAN-MT (4 CM DE ALTURA X 0,7 CM DE LARGURA), DO OUTRO, NOME DO SERVIDOR EM POSIÇÃO HORIZONTAL (6 CM DE ALTURA X 1 CM DE LARGURA); MATERIAL: AÇO INOX; CAPACIDADE: 500ML; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SILICONE PARA VEDAÇÃO E CORDÃO TIPO MOSQUETÃO; ISOLAMENTO: PAREDE DUPLA ISOLADA A VÁCUO; COR: AZUL; TAMANHO: APROXIMADAMENTE 29CM X 8CM (ALTURA X DIÂMETRO).

Atenciosamente,

Elisabete G. de Oliveira

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Renata Leal <renata.leal@luminati.com.br>

20 de agosto de 2025 às 14:57



Para: DETRAN-MT Coordenadoria de Aquisições e Contratos <licitacoes@detran.mt.gov.br>

Poderia me informar o cnpj?



RENATA LEAL
CONSULTORA DE VENDAS

SÃO PAULO | RIO DE JANEIRO | BELO HORIZONTE | VITÓRIA | CURITIBA | PORTO ALEGRE

1º LUGAR FREESHOP QUALITY | ENTREGA EM TODO BRASIL | COTAÇÃO RÁPIDA

Direto: (21) 99865-5530
RJ: (21) 2529 9600
SP: (11) 4063 5572
luminatibrindes.com.br
@luminatibrindes

[Texto das mensagens anteriores oculto]

DETRAN-MT Coordenadoria de Aquisições e Contratos <licitacoes@detran.mt.gov.br>

20 de agosto de 2025 às 15:20

Para: Renata Leal <renata.leal@luminati.com.br>

Boa tarde ,
Segue o número do CNPJ:
Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Mato Grosso - DETRAN/MT, CNPJ nº
03.829.702/0001-70.
Orçamento para 900 unidades .
Endereço de entrega: Av. Doutor Hélio Ribeiro, 1000. Cuiabá- MT , CEP 78.074-910.

Descrição do item : GARRAFA - TIPO: SQUEEZE, TÉRMICA, COPO ROSQUEADO NA BASE; TAMPA: ROSQUEÁVEL COM PORTA OBJETOS; PERSONALIZAÇÃO: GRAVAÇÃO A LASER, DE UM LADO, LOGOMARCA DO DETRAN-MT (4 CM DE ALTURA X 0,7 CM DE LARGURA), DO OUTRO, NOME DO SERVIDOR EM POSIÇÃO HORIZONTAL (6 CM DE ALTURA X 1 CM DE LARGURA); MATERIAL: AÇO INOX; CAPACIDADE: 500ML; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SILICONE PARA VEDAÇÃO E CORDÃO TIPO MOSQUETÃO; ISOLAMENTO: PAREDE DUPLA ISOLADA A VÁCUO; COR: AZUL; TAMANHO: APROXIMADAMENTE 29CM X 8CM (ALTURA X DIÂMETRO).

Atenciosamente,

Elisabete G. de Oliveira

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Renata Leal <renata.leal@luminati.com.br>

20 de agosto de 2025 às 16:39

Para: DETRAN-MT Coordenadoria de Aquisições e Contratos <licitacoes@detran.mt.gov.br>

Boa tarde,

O frete fica no valor de R\$ 1.279,05.

Att,



RENATA LEAL
CONSULTORA DE VENDAS

SÃO PAULO | RIO DE JANEIRO | BELO HORIZONTE | VITÓRIA | CURITIBA | PORTO ALEGRE

1º LUGAR FREESHOP QUALITY | ENTREGA EM TODO BRASIL | COTAÇÃO RÁPIDA

Direto: (21) 99865-5530
RJ: (21) 2529 9600
SP: (11) 4063 5572
luminatibrindes.com.br
@luminatibrindes

[Texto das mensagens anteriores oculto]

DETRAN-MT Coordenadoria de Aquisições e Contratos <licitacoes@detran.mt.gov.br> 21 de agosto de 2025 às 07:55
Para: Renata Leal <renata.leal@luminati.com.br>

Bom dia,

Orçamento recebido. Obrigada!

Atenciosamente,

Elisabete G. de Oliveira.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

HASH: b9a50a0534278277d3c2416a53e62a0fc269379cd779b724631022a5c767c7. Documento assinado digitalmente. valide em <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/C75G-QCBX-FBYP-R9JE>. Assinado por: ELISABETE GOMES DE OLIVEIRA em 28/08/2025. Juntado em 10/09/2025 14:32:12 por VANIA QUEIROZ.





Orçamento nº 165986.1

Data: 20/08/2025

www.luminatibrindes.com.br

A Elisabete G. de Oliveira,
 Empresa: DEPARTAMENTO DE TRANSITO DE MATO GROSSO
 Email: licitacoes@detran.mt.gov.br
 Telefone: 55 (65) 3615-4757

Muito obrigado por sua consulta!
 Segue sua proposta, esperamos que goste das opções.

Atendimento personalizado, qualidade, custo competitivo e principalmente **pontualidade** é o nosso compromisso, para que você receba seu brinde no prazo combinado, divulgue sua marca e surpreenda seus clientes e colaboradores.

Se precisar de mais sugestões ou amostras para avaliação, entre em contato que terei o prazer em ajudar a encontrar seu brinde perfeito! Meu contato pessoal está aqui embaixo.

Produtos

S888965 - Garrafa Lanyard Térmica



Garrafa Térmica Lanyard de 500ml, com parede dupla e isolamento a vácuo, corpo em inox. Tampa de rosca com vedação extra-forte em silicone. Acompanha copo rosqueável na base e cordão com mosquetão para pendurar e manter a garrafa próxima a você. Gravação a laser.

Para mais fotos e detalhes sobre o produto, clique aqui.

VALOR TOTAL = R\$ 60,00 * 900 = R\$ 54.000,00 +
 FRETE = R\$ 1.279,05 = 55.279,05
 VALOR UNITÁRIO = R\$ 61,42

Quantidade: **900 unidades**
 Cores: **1 cor(es) impressa(s)**

Custo unitário: **R\$ 60,00**

Condições Gerais





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.065.741/0001-32 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/11/2017
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
ORIGINAIS DISTRIBUIDORA DE BRINDES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
18.21-1-00 - Serviços de pré-impressão
18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R ATALYDES MOREIRA DE SOUZA

NÚMERO
1472

COMPLEMENTO
SALA 21

CEP
29.168-055

BAIRRO/DISTRITO
CIVIT I

MUNICÍPIO
SERRA

UF
ES

ENDEREÇO ELETRÔNICO
FINANCEIRO2@ORIGINALGIFTS.COM.BR

TELEFONE
(21) 2529-9608/ (27) 3341-7411

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
13/11/2017

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 21/08/2025 às 10:00:49 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





Dados Gerais				
Nº Processo DETRAN-PRO-2025/16352	Órgão DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO	Procedimento Licitação	Objeto Aquisição de garrafa térmica/squeeze.	
Pesquisa Pesquisa de Preço 1	Tipo Pesquisa Monetário	Cálculo de Referência Média	Data 28/08/2025	Criado Por ELISABETE GOMES DE OLIVEIRA
Justificativa do tipo de Cálculo A Média é indicada quando os preços estão dispostos de forma homogênea sem a presença de valores extremos.				

Itens								
Tipo	Seq.	Código/Descrição	Un. Aquis.	Fornecedor	Fonte	Qtde.	Val. Unit	Valor Total
Item	1	0013246 - GARRAFA - TIPO: SQUEEZE, TÉRMICA, COPO ROSQUEADO NA BASE; TAMPA: ROSQUEÁVEL COM PORTA OBJETOS; PERSONALIZAÇÃO: GRAVAÇÃO A LASER, DE UM LADO, LOGOMARCA DO DETRAN-MT (4 CM DE ALTURA X 0,7 CM DE LARGURA), DO OUTRO, NOME DO SERVIDOR EM POSIÇÃO HORIZONTAL (6 CM DE ALTURA X 1 CM DE LARGURA); MATERIAL: AÇO INOX; CAPACIDADE: 500ML; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SILICONE PARA VEDAÇÃO E CORDÃO TIPO MOSQUETÃO; ISOLAMENTO: PAREDE DUPLA ISOLADA A VÁCUO; COR: AZUL; TAMANHO: APROXIMADAMENTE 29CM X 8CM (ALTURA X DIÂMETRO).	1 UN	ZEN BRINDES	Domínio Amplo Sistemas Oficiais Cotação Direta Cotação Direta Domínio Amplo Cotação Direta Cotação Direta Sistemas Oficiais Sistemas Oficiais	900,00		
				CÂMARA MUNICIPAL DE BAMBUÍ - MG			R\$ 87,52	R\$ 78.768,00
				REDD COMERCIO DE PRODUTOS PROMOCIONAIS LTDA			R\$ 85,50	R\$ 76.950,00
				GEV PROD PROM. E BRINDES LTDA			R\$ 78,00	R\$ 70.200,00
				WORLD PRESENTES LTDA			R\$ 74,60	R\$ 67.140,00
				INICIATIVA BRINDES LTDA			R\$ 72,07	R\$ 64.863,00
							R\$ 71,33	R\$ 64.197,00
							R\$ 61,42	R\$ 55.278,00
							R\$ 59,83	R\$ 53.847,00
							R\$ 53,20	R\$ 47.880,00
Valor Total do Item 1:							R\$ 71,50	R\$ 64.350,00





Valor Total Global : R\$ 64.350,00

Cuiabá – MT 28 de agosto de 2025

INFORMAÇÃO TÉCNICA

Trata-se do processo cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de garrafas térmicas/squeezes, material de aço inoxidável, personalizada a laser para atender a demanda do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso - DETRAN/MT.

Foi realizada uma pesquisa de preço, atendendo o Decreto 1.525/2022, onde se obteve preços para compor o mapa comparativo.

Registra-se que, no Artigo 46, do Decreto Estadual 1.525/2022, a pesquisa deve ser realizada utilizando os parâmetros dos incisos de I a V, de forma combinada ou não, conforme segue:

“Art. 46º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a locação de bens móveis, aquisição de bens e contratação de serviços em geral deverá ser informada no Sistema de Aquisições Governamentais (SIAG), para consulta de outros órgãos e entidades no respectivo prazo de validade, sendo realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, de forma combinada ou não: ”

(...)

§ 1º Deverá ser priorizada a utilização dos incisos I e II do caput deste artigo.

§ 2º A não utilização de pelo menos um dos parâmetros estabelecidos nos incisos I ou II do caput deste artigo deverá ser justificada nos autos do processo de contratação.

§ 3º Somente de maneira excepcional haverá a utilização isolada do parâmetro definido no inciso IV do caput deste artigo, caso em que deverá haver justificativa quanto à não utilização de nenhum dos demais parâmetros.

A pesquisa foi feita a partir da especificação apontada no Termo de Referência Nº. 186/2025, pelas diversas fontes elencadas na legislação estadual, resultou em orçamentos que correspondem ao indicado nos incisos a seguir:

I - Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como, Painel de Preços, banco de preços em saúde, Sistema Radar do TCE-MT ou por consulta de preços no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

Como pede no inciso I, utilizou-se para esta fonte preços encontrados no Radar de Controle Público Compras Públicas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso - TCE/MT, onde foi identificada uma mediana para o item. Para atender os pré-requisitos esculpidos neste inciso, foram coletados termos de homologação do resultado de processos licitatórios e compras diretas, com o Sistema de Registro de Preços ou não, e Atas de Registro de Preços. Após a coleta dos documentos, realizou-se uma análise crítica qualitativa e quantitativa.



II - Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

Obedecendo ao inciso II, foram utilizados preços públicos atualizados de entes de outros estados que fizeram contratações similares, em execução ou concluídas no período de 1(um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, com atualização de valor, com data de aquisição de até um ano da data desta pesquisa;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso e tenham sido publicadas no período de 01 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços;

A respeito do inciso III, foram utilizados preços encontrados em sítios eletrônicos de empresas especializadas no fornecimento do produto acima pesquisado todos contando com a data e hora do acesso no cabeçalho da página e o link de acesso no rodapé;

IV - Pesquisa direta com no mínimo 03 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

No tocante ao IV, enviou-se solicitações de orçamentos diretos, para fornecedores especializados, valendo-se de e-mail oficial do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso, solicitando-se do fornecedor, o informe, no orçamento, da descrição completa do objeto, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) do proponente, endereços físicos e eletrônicos, e telefone de contato, data da emissão, e nome completo e identificação do responsável.

Justificamos que, para as escolhas dos fornecedores do ramo de atuação compatível com o objeto pesquisado, foi realizado inicialmente uma pesquisa através do maior mecanismo (site) de busca (www.google.com), coletando e-mails de potenciais fornecedores, e ainda de licitantes habituais encontrados no Sistema de Aquisições Governamentais de Mato Grosso (SIAG/MT), e aquisições realizadas por outros órgãos, que podem ser coletadas informações nas propostas apresentadas nos certames licitatórios (Painel de Preços do Governo Federal, Radar do TCE/MT, PNCP, dentre outros), e ainda fornecedores do DETRAN/MT.

Acredita-se que a combinação dos preços praticados pela administração pública com os fornecidos diretamente pelos fornecedores, poderá representar um preço de referência próximo ao praticado pelo mercado, claro que se utilizando de meios para identificar os que possam estar com sobrepreço ou inexequível.

Foram enviadas solicitações de orçamentos, e recebemos orçamentos de 5 fornecedores. Ainda vale ressaltar que, em conformidade com art. 46, §4º, inciso IV, Decreto 1.525/2022, há uma demonstração com “o registro, nos autos do processo da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados, que enviaram propostas, como resposta à solicitação de que trata o inciso IV do caput deste artigo”.

V - Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, e, quando o objeto tratar da aquisição de produtos, na base de preços do sistema de nota fiscal eletrônica de Mato Grosso, desde que as cotações tenham sido obtidas no período de até 01 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços.

Em atendimento a essa fonte, foi realizada consulta em site oficial, conforme segue:

- <https://www.portaltransparencia.gov.br/notas-fiscais/consulta>

Sendo assim, não foi constatada a existência de notas fiscais na base de dados federal acima citada, para subsidiar o mapa comparativo de preços. A utilização da fonte prevista no Inciso V mostrou-se inviável devido ao detalhamento das especificações do item. Em geral as notas fiscais apresentam descrições muito genéricas (ex: "Garrafa Térmica 500ml"), o que impossibilita a identificação e comparação precisa com o objeto do item pesquisado.

Avenida Doutor Hélio Ribeiro, nº 1000 - Centro Político Administrativo.

CEP:78048-910 • Cuiabá • Mato Grosso • mt.gov.br



Conforme demonstrado acima, a pesquisa foi realizada usando os incisos I, II, III e IV do Decreto Est. 1.525/22, sendo importante ressaltar que a prevalência das fontes dos incisos III e IV decorre da natureza singular do produto. O item solicitado não é uma mercadoria padrão, possuindo características técnicas específicas, como rosqueado na base, tampa com porta-objetos, gravação a laser em 2 lados sendo um lado logomarca de Detran e do outro nome do servidor, que os diferenciam significativamente dos produtos comumente encontrados em bases de preços de referência para subsidiar a confecção do Mapa Comparativo de preços, utilizando o critério de PREÇO MÉDIO, de forma que a composição da “cesta aceitável de preços” ficasse o mais próximo possível da realidade de mercado.

PLANILHA RESUMIDA DAS FONTES POR ITEM - COMPOSIÇÃO CESTA DE PREÇOS					
Itens da contratação	Fontes de Pesquisa, conforme Decreto 1525/2022, art. 46, incisos I a V.				
	Inciso I	Inciso II	Inciso III	Inciso IV	Inciso V
0013246- GARRAFA - TIPO: SQUEEZE, TÉRMICA, COPO ROSQUEADO NA BASE; TAMPA: ROSQUEÁVEL COM PORTA OBJETOS; PERSONALIZAÇÃO: GRAVAÇÃO A LASER, DE UM LADO, LOGOMARCA DO DETRAN-MT (4 CM DE ALTURA X 0,7 CM DE LARGURA), DO OUTRO, NOME DO SERVIDOR EM POSIÇÃO HORIZONTAL (6 CM DE ALTURA X 1 CM DE LARGURA); MATERIAL: AÇO INOX; CAPACIDADE: 500ML; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SILICONE PARA VEDAÇÃO E CORDÃO TIPO MOSQUETÃO; ISOLAMENTO: PAREDE DUPLA ISOLADA A VÁCUO; COR: AZUL; TAMANHO: APROXIMADAMENTE 29CM X 8CM (ALTURA X DIÂMETRO).	SIM	SIM	SIM	SIM	NÃO

Em atenção ao §3 inciso III do Art. 47º, do Decreto Estadual nº 1.525/2022 foram desconsiderados os preços excessivos (superiores a 30% da média dos demais) e inexequíveis (inferiores a 70% da média dos demais) em todos os itens da pesquisa.

A pesquisa de preço iniciou-se no dia 08/08/2025 e finalizou-se no dia 28/08/2025 conforme e-mails enviados aos fornecedores.

Vale ressaltar que se houver uma pequena divergência de valores no Mapa do Excel e Mapa comparativo do Siag, serão devido aos arredondamentos feitos pelo Excel. **Os valores válidos são os do Mapa Comparativo do SIAG.**

Após o exposto acima, foi realizada a análise e tratamento das cotações coletadas, conclui-se que esta pesquisa de preço, **chegou-se a um valor médio total de R\$ 64.350,00 (Sessenta e Quatro Mil e Trezentos e Cinquenta Reais)**

Vania Ramalho Silva Queiroz
Gerência Desenvolvimento Saúde e Segurança no Trabalho –DETRAN-MT

Avenida Doutor Hélio Ribeiro, nº 1000 - Centro Político Administrativo.
CEP:78048-910 • Cuiabá • Mato Grosso • mt.gov.br



Cuiabá – MT 02 de setembro de 2025

DETRAN-MT/2025

ANÁLISE CRÍTICA DO MAPA COMPARATIVO

Trata-se de processo cujo objeto é contratação de empresa especializada no fornecimento de garrafas squeezes térmicas, material de aço inoxidável, personalizada a laser para atender a demanda do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso - DETRAN/MT.

Informamos que os preços de referência/mercado são balizados pelo artigo 46º e parágrafos do Decreto Estadual 1.525/2022, o qual estabelece as seguintes fontes para pesquisa dos preços: contratos, preços públicos, orçamentos de empresas e pesquisa em mídia especializada podendo ser justificado a sua ausência.

Foi realizada, a conferência do item pretendido a fim de verificar se a especificação do mesmo condizia com as dos utilizados para cotação, bem como verificação se os valores se encontram em consonância com o mercado, tendo, quando encontrado algum item que divergia, sido o mesmo removido da precificação. Utilizamos o critério de média de preço, após aplicado a análise de inexecutabilidade e sobrepreços estabelecida no artigo 47º, § 3º do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

É oportuno explicar que a quantidade de preços localizados e comparados estão expostas nas planilhas de análise de inexecutabilidade e sobrepreços e que após a retirada dos preços inexecutáveis e excessivamente elevados, é realizado o lançamento no Sistema de Aquisições Governamentais - SIAG no mapa comparativo dos preços remanescentes para cálculo da média simples.

CERTIFICO que foi realizada a análise crítica de todos os preços coletados para o item garrafa térmica –tipo squeeze contidos no mapa comparativo de preço, ATESTO ainda que os objetos possuem especificações compatíveis com os objetos da pretensa licitação e que seu preço está harmônico com o preço praticado no mercado, nos termos do Artigo 46º do Decreto Estadual 1.525/2022.

Cabe informar, que foram utilizadas as **fontes dos incisos I, II, III e IV** para a composição do mapa comparativo de preços.

I – composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como, Painel de Preços, banco de preços em saúde, Sistema Radar do TCE-MT ou por consulta de preços no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II – contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo e de sítios eletrônicos



especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso e tenham sido publicadas no período de 01 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços;

IV - pesquisa direta com no mínimo 03 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital.

Deste modo, após realizadas as pesquisas nos parâmetros acima temos como preço médio os valores unitários mencionados no mapa comparativo, chegou-se a um valor médio total para o item **R\$ 64.350,00 (Sessenta e Quatro Mil e Trezentos e Cinquenta Reais)**

Os documentos, propostas de preços, contratos públicos e Atas de Registros de Preços utilizados para constituição do mapa comparativos encontra-se nos autos.

Atenciosamente,

Ana Maria da Silva Mendes

Gerência de Desenvolvimento, Saúde e Segurança no Trabalho
DETRAN-MT

